



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 3ª VARA DO TRABALHO DE RIO BRANCO-AC NOS DIAS 04 E 05 DE ABRIL DE 2022

Às nove horas do dia quatro de abril do ano de dois mil e vinte e dois, a Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA CESARINEIDE DE SOUZA LIMA, Presidente e Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, cumprindo as disposições legais e regimentais, iniciou os trabalhos na 3ª Vara do Trabalho de Rio Branco/AC relativos à Correição Ordinária divulgada no Edital n. 01/2022, publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região n. 3390, no dia 13/1/2022 e republicado no Diário Eletrônico da Justiça do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região n. 3406, no dia 4/2/2022, na modalidade telepresencial, haja vista ser a Unidade Correcionada uma Vara do Trabalho Digital, auxiliada pelos seguintes servidores: EDUARDO MORAIS DA COSTA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe C, Padrão 13, Secretário da Corregedoria Regional – CJ - 3; GABRIELA SANTANA CARDOSO RODRIGUES, Técnica Judiciária, Área Administrativa, Classe C, Padrão 13, Assistente 4 – FC-04; HERBERT RODRIGUES LOPES, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe C, Padrão 13, Assistente 5 - FC-05; ILTON SEBASTIÃO ALVES PEQUENO, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe C, Padrão 13, Assistente 4 – FC-04; PEDRO LUIZ THALER MARTINI, Técnico Judiciário, Área: Administrativa, Classe B, Padrão 9, Assistente 5 – FC-5; ROMÁRIO PESSOA DE OLIVEIRA, Analista Judiciário, Área Judiciária, Classe A, Padrão 4, designado para exercer a função de Conciliador - FC-5, do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Disputas; ROSEMBERGUE BATISTA SANTOS, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe A, Padrão 4, Assistente 5 – FC-5; MELISSA DO NASCIMENTO BARBOSA, Estagiária de Direito, e JÚLIO FAUEZ BARROS NOGUEIRA e LEONARDO GUSTAVO DA MOTA MACENA, Estagiários de Direito. A Correição Ordinária foi previamente comunicada à Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Acre/AC, ao Ministério Público do Trabalho da 14ª Região, à AMATRA 14 e ao Sinsjustra, conforme expedientes anexos ao PJeCor n. 0000024-96.2022.2.00.0514, procedimento atinente a esta Correição Ordinária. A equipe correcional foi recepcionada pelo Excelentíssimo Juiz do Trabalho Titular DANIEL GONCALVES DE MELO, pela Excelentíssima Juíza do Trabalho Substituta DANIELE ADRIANA STANISLOWSKI, pelo Diretor de Secretaria, ANDRÉ RICARDO MAZUCHINI SILVA, e pelos(as) servidores(as) lotados(as) na Unidade. Abertos os trabalhos, com base nas informações previamente fornecidas pela Secretaria da Vara do Trabalho, nos



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

dados estatísticos armazenados na Corregedoria Regional e no Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho – e-Gestão, Sua Excelência, em função correcional, fez constar os seguintes registros:

1. JURISDIÇÃO

A jurisdição da Unidade abrange, além do Município sede – Rio Branco, os Municípios de Senador Guimard, Porto Acre, Bujari e Capixaba, todos no Estado do Acre.

2. ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS

A Unidade correccionada, integrante da 2ª Circunscrição, funciona em imóvel de propriedade da União, situado na Rua Benjamin Constant, n. 1121, Rio Branco/AC.

A verificação das instalações físicas ficou prejudicada, ante a modalidade da presente Correição.

A Unidade correccionada atualmente exerce suas atividades exclusivamente de forma digital, haja vista a adesão ao respectivo modelo, na forma da Portaria GP n. 0548, de 1º de Junho de 2021, servindo a estrutura física para abrigar a Sala de Audiência Passiva e prestar atendimentos presenciais que se fizerem necessários.

Por força do Ato TRT14/GP Nº 009, de 9/12/2021, publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho em 10/12/2021, às Varas do Trabalho, ainda que constituídas na modalidade digital, observarão todos os protocolos de biossegurança, manterão pelo menos um servidor ou uma servidora para prestar atendimento presencial, bem como a disponibilidade de sala e equipamento para o usuário.

Neste particular, a Unidade informa que vem atendendo o dispositivo supra, em regime de escala conjuntamente com as demais Varas do Trabalho da capital acreana, sendo que a 3ª Vara ficou responsável pelo atendimento presencial nos meses de março, julho e novembro de 2022.

3. ATUAÇÃO DE MAGISTRADOS

No período avaliado pela Correição Ordinária (10/04/2021 a 05/04/2022), registram-se os seguintes afastamentos legais do Juiz Titular:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Quadro 1

JUIZ DO TRABALHO TITULAR – DANIEL GONÇALVES DE MELO				
Afastamento	Início	Fim	Dias	Documento
Férias 2021	03/11/21	02/12/21	30	-

Durante o período correccionado, consta a atuação dos(as) seguintes Magistrados(as) Substitutos(as):

Quadro 2

MAGISTRADO(A)	INÍCIO	FIM	OBJETIVO	PORTARIA
ANA PAULA MENDONÇA MONTALVÃO	29/10/20	29/04/21	Auxiliar na Titularidade	PORTARIA 878/2020
FERNANDO MAIDANA MIGUEL	27/11/20	29/04/21	Auxiliar na Titularidade	PORTARIA 1068/2020
EDUARDO RITZEL MARCOLIN	18/06/21	18/06/21	Auxiliar na Titularidade	PORTARIA 594/2021
DANIELE ADRIANA STANISLOWSKI	30/07/21	-	Auxiliar na Titularidade	PORTARIA 775/2021

Após análise do quadro supra, observa-se que, durante o período correccionado, a Unidade contou com a presença de, pelo menos, um(a) juiz(a) atuando diretamente na Vara do Trabalho, ou, quando assim necessário, eletronicamente – inclusive, no afastamento do Magistrado Titular –, o que, aliado ao trabalho ininterrupto da Secretaria – dentro de um conceito amplo das atividades judiciais, envolvendo juízes(as) e serventuários(as) – conduz-se ao entendimento de ter havido continuidade na prestação da atividade jurisdicional.

A Juíza do Trabalho Auxiliar Ana Paula Mendonça Montalvão e o Juiz do Trabalho Auxiliar Fernando Maidana Miguel atuaram até o dia 30/04/2021, visto



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

que foram removidos para os TRTs da 6ª e 2ª Regiões por meio das Resoluções Administrativa nºs. 16 e 30/2021, ambas de 30/03/2021, respectivamente.

4. SERVIDORES/FREQUÊNCIA/CARGA DE TRABALHO

4.1. QUADRO DE SERVIDORES

Com a implementação da Resolução Administrativa nº 56/2019, disponibilizada no DEJT em 27-8-2019, em vigor a partir do início de exercício 2020, a estrutura organizacional desta Vara do Trabalho passou a figurar da seguinte forma:

Quadro 3

NOME	CARGO/SITUAÇÃO	CARGO/FUNÇÃO
André Ricardo Mazuchini Silva	Técnico Judiciário. Área: Administrativa	Diretor de Secretaria
Cleiciane dos Santos Fontenele de Melo	Técnica Judiciária. Área: Administrativa	Assistente de Diretor de Secretaria
Danilo Almeida de Oliveira	Técnico Judiciário. Área: Administrativa	Assistente de Juiz
Glauber Rodrigues Lamarão	Técnico Judiciário. Área: Administrativa	Secretária de Audiência
Poliana Greice Castro Sampaio Louzada	Técnica Judiciária. Área: Administrativa	Secretária de Audiência
Xenia de Aguiar Menezes	Analista Judiciária. Área: Judiciária	Chefe de Processo 1
Aguinaldo Rocha dos Santos	Técnico Judiciário. Área: Administrativa	Chefe de Processo 2
Rafael Heiti Palhaci Marubayashi	Técnico Judiciário. Área: Administrativa	Calculista
Cláudia Rejane Silva da Conceição Ramalho	Técnica Judiciária. Área: Administrativa	

1 - A servidora XENIA DE AGUIAR MENEZES foi autorizada, por meio da Portaria n. 1102/2021, para realizar a modalidade de TELETRABALHO, com efeitos a contar de 26/10/2021.

2 - Servidor AGUINALDO ROCHA DOS SANTOS foi AUTORIZADO, por meio da PORTARIA GP N. 0357, DE 29 DE ABRIL DE 2021, para realizar a modalidade de TELETRABALHO, com efeitos a contar de 03/02/2017.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

3 - Servidor RAFAEL HEITI PALHACI MARUBAYASHI foi AUTORIZADO, por meio da PORTARIA N. 644 E PORTARIA GP N. 0426, DE 12 DE MAIO DE 2021, para realizar a modalidade de TELETRABALHO, com efeitos a contar de 02/04/2018.

A Unidade conta com apoio dos Estagiários: KELLEM NASCIMENTO DE LIMA, MARIANA ASSEM DE LIMA TORRES e NICOLE ALVES DA MOTA.

A servidora XENIA DE AGUIAR MENEZES, Chefe de Processo 1, encontra-se em gozo de férias; e AGUINALDO ROCHA DOS SANTOS está afastado para tratamento de saúde.

4.2. FREQUÊNCIA

A frequência dos(as) servidores(as) da Unidade é controlada por meio do “expediente digital”, nos termos da Resolução Administrativa n. 60, de 30 de setembro de 2020.

Enfatiza a Corregedora, como já salientado outrora, que a jornada excedente somente é justificável em casos excepcionais, quando caracterizada a emergência e extrema necessidade do mister, de acordo com o estabelecido na norma interna. Salienta, ainda, que as atividades devem ser realizadas dentro da jornada regulamentada pelo Tribunal, sem prejuízo da qualidade de vida dos servidores(as) e visando ao cumprimento da Portaria GP nº 04, de 06/01/2016, publicada no DEJT-14, em 07/01/2016, referendada pela Resolução Administrativa n. 7/2016.

Ressalte-se que o dispositivo vem ao encontro da premissa de que os(as) servidores(as) devem observar o horário de expediente do Tribunal durante o trabalho remoto extraordinário e excepcional, como se presencial fosse, evitando-se labor extra após as 14h30min, atentando-se, ainda, que sempre esteja, no mínimo, um(a) servidor(a) disponível na Secretaria Virtual da Unidade, de 7h30min às 14h30min, ininterruptamente.

4.3. CARGA DE TRABALHO

Em relação à carga de trabalho, consoante os dados do Sistema e-Gestão, verifica-se que a Unidade recebeu, nos anos de 2019, 2020 e 2021, respectivamente, 1.015, 601 e 740 processos, resultando uma média trienal de 785,33 processos/ano.

A Resolução Administrativa n. 56/2019, disponibilizada no DEJT em 27/08/2019, que passou a vigorar no início do exercício 2020, estabelece que o quadro de lotação ideal para esta Unidade é de 11 (onze) servidores, excluindo os



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

oficiais de justiça e incluído o calculista. O atual quadro de lotação é de 09 (nove) servidores, portanto, em desacordo com o estabelecido na referida Resolução.

Ressalta-se que se encontram em andamento, no âmbito deste Regional, estudos com base na análise dos impactos na distribuição de pessoal entre o 1º e 2º Grau de Jurisdição do TRT14 (PROAD 188/2021), considerando o contido na Resolução CSJT n. 296/2021, que dispõe sobre a padronização da estrutura organizacional e de pessoal nos órgãos da Justiça do Trabalho, a qual propiciará alteração quanto ao aludido cenário.

As análises demonstraram avanço e boa aderência ao conteúdo normativo, considerando a realidade desta Corte, porém, ainda há questões a serem administradas, para que, em dezembro deste ano, a Resolução esteja plenamente atendida.

5. ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE POR SERVIDOR (IPS)

O referido indicador é previsto pela Resolução CNJ n. 219/2016 e considera o número de processos baixados e o quantitativo de servidores(as) que atuaram em cada unidade judiciária em um mesmo ano, deduzidos os afastamentos legais (exceto férias e recesso regimental). Esses dados são relevantes, pois, conjuntamente à média de casos novos do triênio e os pendentes ao final do ano, considerando, inclusive os processos em fase de execução, definem a lotação ideal de cada Vara do Trabalho.

Nesse contexto, as unidades foram divididas em três subgrupos de acordo com cada faixa processual, considerando-se as peculiaridades existentes no TRT da 14ª Região. Tais grupos foram definidos pela Secretaria de Gestão Estratégica – SGE, conforme tabela abaixo:

Agrupamento	Movimentação processual média no triênio 2019/2021
1	Com movimentação inferior a 500 processos
2	Movimentação maior ou igual a 500 processos e menor que 1000
3	Movimentação maior ou igual a 1000 processos

No grupo em que se insere esta Unidade (movimento maior ou igual a 1000 processos), o IPS considerado adequado é o igual ou superior a 180.93 (cento e oitenta ponto noventa e três), valor correspondente ao 3º quartil, que indica que



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

pelo menos 62,5% das unidades desse grupo não conseguiram tal valor e, por isso, é considerado um valor factível. Destaque-se que a Unidade alcançou 127 (cento e vinte e sete) pontos, figurando na 12ª posição das Varas de seu grupo (total de 16 Unidades). Registre-se que, em relação ao ano anterior, a 3ª Vara do Trabalho de Rio Branco apresentou declínio.

Ressalte-se que a metodologia que vem sendo adotada, nos moldes acima, será mantida para efeito das análises correccionais por melhor retratar os aspectos comparativos dos diversos indicadores de desempenho.

Tal panorama, entretanto, desprende-se de qualquer efeito vinculativo em relação à análise da reestruturação retratada no tópico anterior (Resolução CSJT n. 296/2021), a qual pode se desenvolver com base em critérios de agrupamento diverso que melhor atenda à conveniência administrativa.

5.1. FASE DE CONHECIMENTO

5.1.1. Produtividade

Com base nas informações prestadas pela Secretaria da Vara e dos relatórios extraídos do Sistema e-Gestão, obtêm-se os seguintes dados processuais em relação à produtividade na fase de conhecimento.

Quadro 4

Produtividade – Fase de Conhecimento					
	Remanes - centes (A)	Recebidos (B)	Soluciona- dos (C)	Pendentes de solução (D)	Produtividade (E)
2020	248	637	655	232	74,01%
2021	232	785	867	169	85,25%
1º/03/2021 a 28/02/2022	269	807	900	196	83,64%
Cálculo da produtividade $E=(CX100)/(A+B)$					

Fonte: Relatório Gerencial Sistema e-Gestão Nacional no dia 29/03/2022 - Pastas Públicas – TRT14ª Região – Relatórios Gerenciais – Das Varas do Trabalho – Produtividade (Face de Conhecimento).

Considerando-se os mesmos dados e, ainda, levando-se em conta o que vem sendo apontado nas últimas atas de correições realizadas neste Regional pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, apurou-se o seguinte:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Quadro 5

MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL - CONHECIMENTO	2020	2021	1º/03/2021 a 28/02/2022
Processos Recebidos	637	786	807
Processos Solucionados	655	867	900
Julgados por Recebidos	2,80%	10,40%	14,00%

Fonte: Novo Portal e-Gestão no dia 29/03/2022 → Recebidos e Julgados- Varas- Recebidos e Julgados- Tabela de Resumo

Quanto ao número de ações recebidas anualmente, consoante quadros supra, observa-se que houve aumento no número de ajuizamentos, considerando a demanda no período comparativo entre 2020 ao período correccional, sendo 637 em 2020, 786 em 2021, e 807, no período correccional. No ano corrente (janeiro e fevereiro), foram recebidos 128 processos.

No tocante ao quadro 4 (produtividade), observa-se que no período correccional, a Unidade apresentou melhora em seu percentual em 2021 em relação a 2020, e, embora tenha apresentado ligeira queda, considerando o período correccionado, permanece em níveis excelentes, o que é motivo de elogios.

Nota-se que o percentual de processos julgados por recebidos vem aumentando, tendo a Unidade solucionado mais processos do que a quantidade de recebidos nos três períodos analisados no quadro 5. No ano de 2020, o percentual era de 2,80%, chegando a 10,15% em 2021, e a 14,00% no atual período correccionado. Não obstante, no ano corrente (janeiro e fevereiro) a percentagem de julgados por recebidos apresentou valores negativo e positivo, quais sejam, respectivamente, -50,0% e 4,6%, o que é típico dos inícios dos exercícios, isso não afasta o bom desempenho aferido, motivo de satisfação.

Em análise comparativa acerca da taxa de produtividade, têm-se os seguintes dados:

Quadro 6

TAXA DE PRODUTIVIDADE	2020	2021	01/03/2021 a 28/02/2022
3ª Vara do Trabalho de Rio Branco/AC	74,01%	85,25%	83,64%
Média do Tribunal	83,67%	83,82%	81,04%
Média das varas de mesma faixa processual	81,71%	82,74%	80,57%

Taxa de Produtividade: [solucionados/(remanescentes + recebidos)]*100

Da análise do quadro comparativo acima, nota-se que a Unidade aumentou a sua produtividade de 2020 para 2021, com pequena redução no período



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

correcional, como já dito. Ressalta-se que, embora inferior às médias do Tribunal e às das varas de mesma faixa processual, no ano de 2020, foi superior, no ano de 2021 e no período correcional, o que é motivo de elogio.

5.1.2. Taxa de Congestionamento

A taxa de congestionamento mede a efetividade da unidade judiciária no período de referência, levando-se em consideração o estoque residual do ano anterior, o total de casos novos e os casos baixados (arquivados). Ressalta-se que, quanto menor o índice, melhor o desempenho da unidade neste particular.

Os dados da Unidade correcionada se encontram no quadro abaixo:

Quadro 7

TAXA DE CONGESTIONAMENTO					
	Remanescentes (A)	Casos novos (B)	Baixados (C)	Pendentes de solução (D)	Taxa (F)
2020	378	601	680	307	31,10%
2021	307	740	803	239	22,94%
01/03/2021 a 28/02/2022	332	763	850	246	22,45%
Cálculo da taxa de congestionamento: $E = \{(D)/(C+D) \times 100$					

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 05/04/2022. Consulta: e-Gestão – TRT14ª Região – 1ª – Instância - 3-Relatórios Gerenciais – Varas do Trabalho – Conhecimento - Diversos - Movimentação Processual Por Região – Judiciária – Taxa de Congestionamento.

Consoante dados supra, registre-se que a taxa de congestionamento seguiu a mesma trilha atinente à produtividade, com boa redução do ano de 2020 para 2021, porém, um pequeno aumento no período correcional, mas permanecendo em ótimo nível.

Em análise comparativa acerca da taxa de congestionamento, em observância ao padrão utilizado pela CGJT, têm-se os seguintes dados:

Quadro 8

TAXA DE CONGESTIONAMENTO	2020	2021	01/03/2021 a 28/02/2022
3ª Vara do Trabalho de Rio Branco/AC	31,10%	22,94%	22,45%
média do Tribunal	24,42%	23,18%	23,65%
média das varas de mesma faixa processual	27,04%	23,93%	24,12%

Taxa de Congestionamento: $[\text{pendentes de baixa}/(\text{baixados} + \text{pendentes de baixa})] \times 100$



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Da análise do quadro comparativo acima, verifica-se que a taxa de congestionamento da Unidade, no ano 2021, foi melhor que as médias do Tribunal e das varas de mesma faixa processual, panorama praticamente o mesmo se considerado o período correccionado, sendo motivo de satisfação.

5.1.3. Prazos Médios

Neste tópico, será analisado o desempenho da Unidade em relação aos prazos médios praticados na fase de conhecimento, observando-se os padrões verificados pelas correições do TST.

Quadro 9

PRAZOS MÉDIOS (dias)	2020	2021	1º/03/2021 a 28/02/2022
do ajuizamento da ação até a prolação da sentença	106,35	134,54	127,92
do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência	56,54	54,73	54,73
da realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução	68,68	261,41	267,38
da conclusão até a prolação da sentença	5,18	12,14	11,50

Fonte: Novo Portal e-Gestão no dia 1º/04/2022 → Outras Informações- Prazos Médios- Prazos Médios de 1º Grau- Tabela de Resumo. // No demais - antigo e-gestão - 1ª instância - Relatórios Gerenciais - Das Varas do Trabalho - Prazos médios - A.4.2 - Por etapas da fase de Conhecimento e Região Judiciária.

Consoante dados supra, registra-se que a Unidade, embora tenha aumentado o prazo médio do ajuizamento da ação até a prolação da sentença, de 2020 para 2021, o reduziu no período correccional, o que deve ser reconhecido.

O prazo do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência teve redução gradativa, o que deve ser elogiado.

Porém, da realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução houve aumento, o que exige atenção da Unidade. Neste particular, tem-se comumente observado que o elastecimento do prazo ainda é reflexo da paralisação na realização das perícias em razão das restrições sanitárias, bem como da atual dificuldade quanto à disponibilidade de peritos médicos interessados em atuar.

Por fim, também houve diminuição do prazo de sentença, com um bom índice.

Em análise comparativa acerca do prazo médio específico do ajuizamento da ação até a prolação da sentença, têm-se os seguintes dados:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Quadro 10

PRAZO MÉDIO do ajuizamento da ação até a prolação da sentença	2020	2021	1º/03/2021 a 28/02/2022
3ª Vara do Trabalho de Rio Branco/AC	106,35	134,54	127,92
média do Tribunal	70,38	80,19	81,33
média das varas de mesma faixa processual	80,82	88,83	83,34

Fonte: Novo Portal e-Gestão no dia 1º/04/2022 → Outras Informações- Prazos Médios- Prazos Médios de 1o Grau- Tabela de Resumo.

Fonte: No demais - antigo e-gestão - 1ª instância - Relatórios Resumo - k. Prazos Médios - k.1 - Fase de Conhecimento -K.1.1 - A partir do ajuizamento da ação.

Verifique-se que, em relação ao índice específico, num viés comparativo, a Unidade, no período correccionado, tem prazo médio superior às médias do Tribunal e das Varas de mesma faixa processual, o que deve ser observado pela Unidade.

5.1.4. Provimento TRT14ª n. 6/2015/SCR

Quadro 11

Processo	Enc.da instrução	Conclusão	Dias
0000244-68.2020.5.14.0403	14/05/2021	17/05/2021	3
0000176-84.2021.5.14.0403	25/05/2021	09/06/2021	7
0000311-33.2020.5.14.0403	11/05/2021	11/05/2021	0
0000111-89.2021.5.14.0403	30/06/2021	30/06/2021	0
0000121-36.2021.5.14.0403	14/07/2021	15/01/2021	1
0000111-89.2021.5.14.0403	30/06/2021	30/06/2021	0
0000063-33.2021.5.14.0403	1º/09/2021	06/09/2021	3
0000418-43.2021.5.14.0403	04/10/2021	04/10/2021	0
0000265-10.2021.5.14.0403	25/02/2022	17/03/2022	14
0001068-90.2021.5.14.0403	25/03/2022	29/03/2022	2
Média apurada			3

Ao analisar o cumprimento do Provimento TRT14ª n. 6/2015/SCR, o qual determina aos(as) Magistrados(as) e Diretores(as) de Secretaria a imediata conclusão dos processos para sentença, observa-se que a média do prazo para remessa à conclusão para sentença é de 3 (três) dias, num total de 10 (dez)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

processos aleatoriamente pesquisados, tendo a Unidade piora o índice apurado na Correição anterior, que foi de 1,2 (um vírgula dois), o que cabe alerta.

5.1.5. Da análise de processos por amostragem

a) conversão em diligência. Observa-se, em consulta ao relatório gerencial do Pje, que a Unidade Correcionada promoveu a conversão em diligência de 6 (seis) processos durante o período correcionado, autos: 0000132-02.2020.5.14.0403; 0000619-69.2020.5.14.0403; 00028-73.2021.5.14.0401; 0000639-60.2020.5.14.0403; 0000424-50.2021.5.14.0403; 0000967-53.2021.5.14.0403 e 0000640-11.2021.5.14.0403. Ademais, constatou-se que as referidas conversões em diligência, realizadas pela Unidade, estão em consonância com o disposto no art. 31, §2º e §3º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça.

Neste particular, esta Secretaria da Corregedoria informa que mantém controle mensal acerca das conversões em diligência, as quais são procedidas no PJeCor n. 0000005-90.2022.2.00.0514, cabendo à Unidade informar, nos autos, qualquer ocorrência desta natureza.

b) razões finais. Constatou-se, considerando análises por amostragem, que o Juízo tem atendido, parcialmente, o disposto no art. 850 da CLT, uma vez que, nos Processos nºs. 0000265-10.2021.5.14.0403 e 0001068-90.2021.5.14.0403, houve encerramento da instrução com a consignação de razões finais remissivas e/ou aduzidas oralmente pelas partes. Por outro lado, no processo 0000265-10.2021.5.14.0403, foi concedido prazo para a apresentação por memoriais.

c) da prioridade de julgamento. A Corregedoria-Geral de Justiça do Trabalho orienta os juízes e desembargadores a “assegurar prioridade no processamento e julgamento dos processos individuais e coletivos”. Da análise, por amostragem, referente aos processos de acidente de trabalho e idoso, verificou-se o atendimento da determinação, na medida em que há indicação de alerta quanto à prioridade de tramitação nos Processos n. 0000739-39.2020.5.14.0403 (portador de doença grave); n. 0000032-13.2021.5.14.0403 (Idoso); n. 0000654-29.2020.5.14.0403 (Idoso); n. 0000111-89.2021.5.14.0403 (idoso).

d) do exame dos pressupostos de admissibilidade recursal. Apurou-se que o Juízo tem observado o disposto no artigo 102 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, pois realizou o necessário exame dos pressupostos intrínsecos e extrínsecos de admissibilidade



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

dos recursos, segundo se vê, por amostragem, nos autos dos Processos nºs. 0000176-84.2021.5.14.0403, 0000356-03.2021.5.14.0403, 0000054-08.2020.5.14.0403, utilizando o modelo compartilhado pela SACLE.

e) **da liberação dos depósitos recursais.** Compulsando-se o acervo processual da Unidade, foram localizados os Processos de nºs. 0000217-57.2021.5.14.0401, 0000868-88.2018.5.14.0403, no qual foi observado que o Juízo, em regra, realiza a liberação dos depósitos recursais, em cumprimento aos comandos do art. 108, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho e diretrizes estabelecidas na Instrução Normativa n. 36 do Tribunal Superior do Trabalho.

f) **das expedições de alvarás judiciais e respectiva comunicação ao executado.** O art. 104 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho dispõe sobre os procedimentos que devem ser observados quanto à expedição de alvará judicial. Por amostragem, foram analisados os Processos nºs. 0000852-03.2019.5.14.0403, 0000636-42.2019.5.14.0403, em que se constatou ter sido dada ciência à parte executada acerca da liberação dos valores ao exequente, conforme determina do art. 104 da CPCGJT.

Ademais, neste particular, apurou-se que a Unidade está expedindo os alvarás de forma exclusivamente eletrônica com utilização da funcionalidade SIF do PJe e SISCONDJ.

g) **a regular intimação do MPT.** Após a realização de consulta, por amostragem, nos Processos nºs. 0000265-10.2021.5.14.0403, 0000203-67.2021.5.14.0403, 0000471-24.2021.5.14.0403, constata-se que a Unidade vem cumprindo a orientação da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de que os(as) magistrados(as) observem a regular intimação do Ministério Público do Trabalho, em atenção ao disposto nos artigos 176, 177 e 178 do CPC.

h) **processos com prazos elastecidos.** Embora a análise específica referente aos prazos ocorra no item 5.1.3, como o presente tópico tem o escopo de indicar especificamente os processos trabalhados pela equipe correcional, por amostragem, apontam-se 02 (dois) Processos cujos prazos se encontram elastecidos, extraídos do sistema e-Gestão (1ª Instância - Relatórios de Resumo - Prazos Médios - Fase de Conhecimento - K.1.1 - a partir do ajuizamento da ação - item "C" - Do Ajuizamento da Ação Até a Prolação da Sentença), conforme seguem:

1) 0000704-89.2019.5.14.0403. Ajuizamento da ação em 05/09/2019 e sentença proferida em 15/04/2021, totalizando 588 (quinhentos e oitenta e oito) dias.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Trata-se de Ação Trabalhista proposta em 05/09/2019. Incluído em pauta de audiência em 23/09/2019. Houve determinação da realização de perícia, considerando o pedido de indenização por danos materiais e morais decorrentes de acidente de trabalho narrado pelo reclamante. Apresentação de quesitação. Processo suspenso ou sobrestado por impossibilidade técnica ou prática (COVID-19), o que corroborou para alongamento do prazo. Laudo Pericial apresentado. Necessidade de apresentação de Laudo Complementar. Audiência de instrução em 05/04/2021. Sentença proferida em 15/04/2021. Remetidos os autos para o Órgão jurisdicional competente para processar recurso do reclamante.

2) 0000729-05.2019.5.14.0403. Ajuizamento da ação em 13/09/2019 e sentença em 14/04/2021, totalizando 579 (quinhentos e setenta e nove) dias.

Trata-se de Ação Trabalhista proposta em 13/09/2019 e na audiência inaugural, realizada em 10/10/2019, foi designada a realização de perícia. Tendo o reclamante se ausentado da primeira perícia designada e após o pedido de remarcação, a realização das perícias foram suspensas por força do ATO TRT14/GP n. 005/2020, de 27 de abril de 2020, que trouxe medida de combate a pandemia da COVID-19. A instrução só foi, inicialmente, encerrada em 18/12/2021, tendo sido reaberta e finalizada novamente em 05/03/2021, com a sentença proferida em 14/04/2021.

5.2. FASE DE LIQUIDAÇÃO

5.2.1. Produtividade

Com base nas informações prestadas pela Secretaria da Vara e dos relatórios extraídos do Sistema e-Gestão, obtêm-se os seguintes dados processuais em relação à fase de liquidação.

Quadro 12

MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL	2020	2021	01/03/2021 a 28/02/2022
Liquidações iniciadas	177	141	127
Prazo Médio - do início até o encerramento da liquidação	97,20	98,42	95,87

Fonte: Novo Portal e-Gestão no dia 28/03/2022 → Outras Informações- Prazos Médios- Prazos Médios de 1o Grau- Tabela de Resumo..



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Quadro 13

PRAZO MÉDIO DO INÍCIO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO	2020	2021	01/03/2021 a 28/02/2022
3ª Vara do Trabalho de Rio Branco/AC	97,20	98,42	95,87
Prazo médio na liquidação no Tribunal	86,00	65,90	68,94
Prazo médio nas Varas de mesma faixa processual	88,40	63,40	66,21

Fonte: Novo Portal e-Gestão no dia 28/03/2022 → Outras Informações- Prazos Médios- Prazos Médios de 1o Grau

Os dados extraídos dos relatórios do sistema E-Gestão demonstram que, no período de 1º/03/2021 a 28/02/2022 (quadro 12), considerando as 127 liquidações homologadas, o prazo médio do início até o encerramento da liquidação foi de 95,87 dias. Quando comparado a 2020 e a 2021, a Vara do Trabalho apresentou melhora no desempenho, o que é motivo de satisfação.

O quadro 13 demonstra que o desempenho da Unidade se mostrou inferior às médias das Varas de mesma faixa processual e à média do Tribunal.

5.2.2. Sentenças Líquidas

Considera-se sentença líquida aquela que indica valores certos, inclusive quanto aos tributos eventualmente incidentes, permitindo a execução imediata, em consonância com os preceitos da CLT. Nesse contexto, é necessário fixar, na sentença, os valores relativos a cada um dos pedidos acolhidos, indicar o termo inicial e os critérios para correção monetária e juros de mora, além de determinar o prazo e as condições para o seu cumprimento.

Consigne-se que este Regional vem empreendendo esforços no sentido de instituir uma política judiciária de promoção da cultura de liquidação das sentenças e acórdãos, movimento que envolve servidores e magistrados e, na medida do possível, os advogados que militam na seara trabalhista.

Ademais, por oportuno, consigne-se que a prolatação de sentenças e acórdãos líquidos, com a consequente redução do prazo médio da liquidação e do resíduo de liquidações pendentes, foi objeto de recomendação pela



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no âmbito deste Tribunal, em Correição Ordinária realizada pelo Excelentíssimo Ministro Corregedor Aloysio Corrêa da Veiga, no período de 19 a 23 de outubro de 2020, visto que foi alcançado o índice de apenas 14,16% de sentenças líquidas prolatadas no ano de 2019.

Analisando-se os dados da Unidade, a partir de relatórios extraídos do e-Gestão, em 28/03/2022 - Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional. Consulta: e-Gestão – Primeira Instância – 3. Relatórios Gerenciais – A. Das Varas do Trabalho - 1. Conhecimento - 2. Solucionados - A.1.2.5 - Sentenças Líquidas Proferidas por Região - verificou-se que, dos 439 (quatrocentos e trinta e nove) processos solucionados, com procedência total ou parcial, no período correccionado, 112 (cento e doze) processos obtiveram sentenças líquidas, nos parâmetros estabelecidos para o sistema e-Gestão, perfazendo 25,51% (vinte e cinco vírgula cinquenta e um por cento). Referido resultado evidenciou declínio em relação à Correição anterior, que se afigurou em 39,02% (trinta e nove vírgula zero dois por cento).

Não obstante, verificou-se que o resultado obtido se manteve acima da média do Tribunal no mesmo período, qual seja, 18,12% (dezoito vírgula doze por cento).

5.2.2.1. Da análise de processos por amostragem

A equipe correccional, ao detalhar a base estatística dos 127 processos que compuseram a média de 95,87 dias, elegeu, por amostragem, 02 (dois) processos cujos prazos, no quesito, estavam acentuadamente elastecidos:

1) 0000849-48.2019.5.14.0403. Registrado o início da liquidação em 01/12/2020 e a homologação em 31/05/2021, totalizando 181 dias.

Decisão transitada em julgado no dia 24/11/2020 e iniciada a liquidação apenas no dia 01/12/2020. Em despacho prolatado em 23/04/2021, e diante dos cálculos apresentados pela Contadoria do Juízo, determinou-se a intimação das partes para manifestação. Após, em decisão proferida em 31/05/2021, o Juízo rejeitou a impugnação da reclamada e homologou os cálculos da Contadoria.

2) 0000833-94.2019.5.14.0403. Consigna o início da liquidação em 30/09/2020, e, ainda, a homologação em 02/06/2021, totalizando 245 dias.

Transitada em julgado a sentença, no dia 18/09/2020, deu-se início à fase de liquidação, apenas, no dia 30/09/2020. Em despacho de 22/09/2020, determinou-se a intimação do reclamante para a liquidação do julgado. Em despacho exarado em 05/02/2021, o Juízo deixou de homologar a conta



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

apresentada, tendo em vista a impugnação da reclamada e o parecer técnico da Contadoria. Após a juntada de novos cálculos pela reclamada, em 27/04/2021, o Juízo determinou a sua retificação. Por fim, em decisão proferida em 02/06/2021, o Juízo homologou os novos cálculos de Id. 4eae43.

Da análise do presente tópico, verifica-se um número reduzido de processos na fase de liquidação com prazos elásticos e capazes de influenciar o prazo médio da aludida fase processual, o que é digno de registros positivos.

5.3. FASE DE EXECUÇÃO

5.3.1. Produtividade

Segundo a estatística de processos em fase de execução, a Unidade apresenta o seguinte quadro:

Quadro 14

PRODUTIVIDADE - FASE DE EXECUÇÃO						
	Remanescentes (A)	Iniciadas + Desarquivadas (B)	Baixadas (C)	Remetido ao Arquivo Provisório (D)	Pendentes de Baixa (E)	Produtividade (F)
2020	766	556	454	223	1.071	34,34%
2021	743	396	302	180	1.097	26,51%
01/03/21 a 28/02/22	735	348	284	166	1.091	26,22%
	Cálculo da produtividade: $(F) = [(C \times 100) / (B + A)]$					

Fonte: Relatório Gerencial do Sistema e-Gestão Nacional no dia 31/03/2022. Consulta: e-Gestão – TRT14ª Região – Relatórios Gerenciais – Varas do Trabalho – Fase de Execução – Produtividade.

Dos dados extraídos dos relatórios do sistema e-Gestão, constata-se que a produtividade da Unidade tem diminuído desde 2020, quando se encontrava em 34,34%, chegando a 26,51% em 2021, e 26,22% no período correcional. Diante disso, a Corregedoria conclama aos(às) magistrados(as) e servidores(as) a otimizar os esforços de trabalho na fase de execução, a fim de incrementar os resultados estatísticos.

No que tange à análise comparativa, nos moldes praticados pela CGJT, no tocante à produtividade na fase de execução, têm-se os seguintes dados:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Quadro 15

TAXA DE PRODUTIVIDADE	2020	2021	01/03/21 a 28/02/22
3ª Vara do Trabalho de Rio Branco/AC	34,34%	26,51%	26,22%
média do Tribunal	58,65%	62,70%	51,14%
média das varas de mesma faixa processual	56,20%	52,67%	53,61%

Ressalta-se, confirmando o que foi dito no parágrafo anterior, que a produtividade da Unidade se mostrou bem menor que a média do Tribunal e que a média das varas de mesma faixa processual em 2020, 2021 e no período correcional, devendo ser objeto de alerta.

Quanto ao referido indicador, um aspecto que pode ter influenciado relativamente ao indicador refere-se à grande quantidade de processos em face de entes públicos, bem como a existência de diversas execuções antigas, do início da década de 1990 (planos econômicos).

5.3.2. Execuções iniciadas, encerradas e pendentes de baixa

Quadro 16

Ano	Iniciadas	Encerradas	Encerradas por iniciadas	Baixas	Baixas por iniciadas	Execuções pendentes	Saldo em Arquivo Provisório
2020	556	419	-24,64%	454	-18,34%	766	436
2021	396	237	-40,15%	302	23,73%	743	494
01/03/21 a 28/02/22	380	236	-37,89%	284	25,26%	747	494

Fonte: Novo Portal e-Gestão no dia 31/03/2022 → Execução-Execuções Iniciadas e Encerradas- Tabela de Resumo

Observa-se que, na Unidade, a quantidade de encerramento de execução é bem menor que as execuções iniciadas, tanto nos anos de 2020 e 2021, quanto no período correccionado (1/3/2021 a 28/2/2022), o que é motivo de alerta, devendo a unidade buscar meios para redução de tais números, devendo tal constatação ser objeto de monitoramento.

Num viés comparativo, seguindo-se os parâmetros da CGJT, obtêm-se



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

os seguintes dados:

Quadro 17

Ano	Iniciadas			Encerradas			Pendentes		
	Vara	TRT	VTs Similares	Vara	TRT	VTs Similares	Vara	TRT	VTs Similares
2020	556	342,93	563,40	419	297,78	408,20	808	520,75	923,22
2021	396	322,65	420	237	405,09	563,40	765	462,56	790
01/03/ 21 a 28/02/ 22	380	297,53	491,70	236	381,71	485,70	789	457	804,50

Fonte: Novo Portal e-Gestão no dia 14/03/2022 → Execução-Execuções Iniciadas e Encerradas e Resíduo de Execução

Em análise aos quadros 16 e 17, no período correccionado, a Unidade vem encerrando menos execuções que as iniciadas, bem ainda se verifica que a quantidade de encerramento das execuções tem diminuído desde 2020, o que deve ser objeto de monitoramento.

Em comparação à mediana do Tribunal e às varas do trabalho de mesma faixa processual, a Unidade também tem encerrado menos processos, com exceção do ano de 2020, o que ratifica a necessidade de acompanhamento do desempenho estatístico na fase de execução.

5.3.3. Execuções extintas

Em análise às execuções extintas pelo juízo, tem-se o seguinte quadro discriminando-as:

Quadro 18

EXECUÇÕES EXTINTAS	2020	2021	01/03/21 a 28/02/22
Execuções extintas por acordo	105	85	73
Extintas por pagamento do crédito do exequirente	148	103	108
Extintas por aplicação da prescrição	77	3	3
Outras formas de extinção	324	198	167

Fonte: Novo Portal e-Gestão no dia 31/03/2022 → Execução-Execuções Iniciadas e Encerradas- Tabela de Resumo

Quando se compara o resultado do período correccionado com o de



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

2021, constata-se que a Unidade reduziu o número de extinções por meio de acordo, por aplicação da prescrição intercorrente, assim como por outras formas de extinção, o que deve ser monitorado. A extinção por pagamento do crédito, embora tenha aumentado de 2021 (103) para o período da Correição (108), ainda assim se encontra em patamar inferior ao verificado em 2020 (148), sendo motivo de alerta.

5.3.4. Prazo médio

Neste tópico, será analisado o desempenho da Unidade em relação aos prazos médios praticados na fase de execução, observando-se os padrões verificados pelas correições do TST.

Quadro 19

PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO	2020	2021	01/03/21 a 28/02/22
3ª Vara do Trabalho de Rio Branco/AC	852,98	603,59	619,59
Prazo médio na execução no Tribunal	793,85	552,55	605,08
Varas de mesma faixa processual	766,33	841	799,58

Fonte: Novo Portal e-Gestão no dia 1/4/2022 → Outras Informações-Prazos Médios.

Quadro 20

PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO DA AÇÃO AO ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO	2020	2021	01/03/21 a 28/02/22
3ª Vara do Trabalho de Rio Branco/AC	1.138,94	1.095,89	1.080,05
Prazo médio no Tribunal	1.338,94	807,52	871,80
Varas de mesma faixa processual	1.055,60	1.046,80	959,53

e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → Das Varas do Trabalho → Prazos Médios – A.4.3 - Prazos Médios - consulta em 1/4/2022.

Neste escopo comparativo, em relação ao prazo médio “do início ao encerramento da execução” (quadro 19), observa-se que o prazo médio da Unidade reduziu do ano de 2021 para o de 2020 e no período correccionado. Ademais, nos



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

três períodos analisados, observa-se que o prazo da Vara se manteve acima das médias do Tribunal e das varas de mesma faixa processual,

O panorama supracitado se repete, quando analisados os prazos do ajuizamento da ação até o encerramento da execução, embora o prazo médio tenha tido uma pequena diminuição de 2021 para o período da Correição. Nesse contexto, mais uma vez a Unidade teve desempenho inferior em relação às medianas do Tribunal e das varas de mesma faixa processual.

5.3.5. Análise das diretrizes contidas na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho nos processos de execução

a) Requisitos do art. 886 do CPC – artigo 110 da CPGJT

Em consulta aos processos nºs. 0001112-85.2016.5.14.0403 e 0000002-85.2015.5.14.0403, apurou-se que a Unidade utiliza o leilão unificado, em cumprimento ao Provimento nº 008, de 15 de julho de 2020. Nos editais de leilão, verifica-se o cumprimento do teor do art. 110 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, o qual determina constar nos editais a isenção ao arrematante, em relação aos débitos tributários, cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens e direitos adquiridos judicialmente, mediante leilão judicial ou iniciativa particular, estejam ou não inscritos na dívida ativa.

b) Recuperação Judicial ou em falência – art. 112 e 114 da CPGJT

Ao analisar alguns processos em que foi decretada a recuperação judicial da executada, em fase de execução, quais sejam, 0000155-74.2022.5.14.0403 e 0000174-80.2022.5.14.0403, verifica-se que foram oficiados os juízos competentes comunicando a distribuição das ações em face de devedores em recuperação judicial, em cumprimento à Recomendação CNJ nº 109, de 5 outubro de 2021, estando ambos ainda em fase inicial de execução..

c) Sobrestamento, arquivamento provisório e arquivamento definitivo do processo de execução – Arts. 116 e 117 da CPGJT

Examinando-se o acervo processual da Unidade, pelo sistema E-gestão (e-Gestão - 1ª Instância - Relatórios de Resumo - Fase de Execução - D.03 - Execuções Encerradas e Arquivadas Provisoriamente), nos Autos nºs. 0000355-86.2019.5.14.0403 e 0000694-45.2020.5.14.0403, observa-se que foi considerada a suspensão do curso processual, conforme previsto no art. 40 da Lei n. 6.830/1980. Em outras palavras, a determinação de suspensão de 02 (dois) anos encontra-se em consonância com o art. 11-A da CLT, procedimento correto.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

d) Arquivamento definitivo do processo com inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados – Art. 120 da CPCGJT

Após análise por meio do programa disponível – GARIMPO -, fora constatada a inexistência de processos arquivados após 14/02/2019, cujas contas judiciais possuem valores disponíveis, evidenciando que a Unidade vem cumprindo integralmente, o que se considera uma atitude louvável, digno de elogios.

e) Saldo existente em conta judicial - Liberação de valores em contas judiciais – Art. 121 da CPCGJT

Após análise dos Processos nºs. 0000396-58.2016.5.14.0403 e 0000404-64.2018.5.14.0403, verificou-se o cumprimento parcial do art. 121 da CPCGJT, visto que tais Processos possuem valores nas contas judiciais, porém, houve comunicação, informando a existência de créditos em nome do devedor, apenas aos órgãos jurisdicionais deste Regional, faltando pesquisa no Setor de Distribuição de Feitos, nos sistemas de gestão de processos judiciais anteriores ao PJe de cada Tribunal Regional do Trabalho e no sistema do Banco Nacional de Débitos Trabalhistas (BNDT), a fim de identificar processos que tramitem em face do mesmo devedor.

f) Arquivamento definitivo do processo de execução – art. 119 e 120 da CPCGJT

A análise prevista, no presente tópico, tem o escopo de aferir se a Unidade vem cumprindo o disposto nos artigos 119 e 120 da CPCGJT, quanto ao correto procedimento de arquivamento definitivo da execução, que se restringe à declaração, por sentença, da extinção da execução, pela verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III, IV e V, do artigo 924 do CPC, por se achar exaurida a prestação jurisdicional.

O que se verificou comumente, em análises às Atas de Correição do exercício anterior, foi a inobservância por diversos Juízos, notadamente ao que se refere aos processos em que foi decretada a Recuperação Judicial, os quais devem aguardar o encerramento da Recuperação Judicial ou da falência no arquivo provisório (art. 114 da CPCGJT), e as execuções centralizadas, as quais devem ser suspensas com o lançamento específico, qual seja, “*Suspenso o processo por reunião de processos na fase de execução.*”

Em relação à Unidade correccionada, verifica-se que a Vara está cumprindo o art. 119 do CPCGJT, conforme observado nos Processos nºs. 0001017-21.2017.5.14.0403, 0001053-92.2019.5.14.0403 e 0000823-50.2019.5.14.0403, por amostragem, uma vez que foi declarada extinta a



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

execução por meio de sentença.

g) Ferramentas eletrônicas de pesquisa patrimonial – art. 29, III, da CPCGJT

Examinando-se, por amostragem, os Processos nºs. 0000252-79.2019.5.14.0403, 0000030-82.2017.5.14.0403 e 0000312-86.2018.5.14.0403, constatou-se que o Juízo da Unidade judiciária utiliza com regularidade, em regra, os sistemas eletrônicos de pesquisa patrimonial, em conformidade com o art. 29, inciso III, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

5.3.6. Dos processos analisados na fase de execução

Considerando-se algumas ocorrências processuais, na fase de execução, que repercutiram em elastecimento do prazo médio, impactando, via reflexa, no desempenho do Tribunal, a orientação da CGJT, acerca da aplicação da prescrição intercorrente e a observância da nova Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, procede-se à crítica de alguns processos, por amostragem, extraídos do sistema E-gestão (1ª Instância - Relatórios de Resumo - Prazos Médios - Fase de Execução - K.3.2 - Do início até a sua extinção), conforme seguem:

a) 0000259-13.2015.5.14.0403 - Com base no relatório extraído do sistema e-Gestão, verificou-se um prazo de 2.250 (dois mil, duzentos e cinquenta) dias, entre o início (15/09/2015) e o encerramento da execução (12/11/2021).

A execução teve início em 15/09/2015 (id. 39a585b), foram feitas diversas tentativas de satisfação do crédito exequendo, houve a satisfação integral do crédito, conforme despacho de id. 49aaa74, de 26/07/2018. Contudo, o feito ficou aguardando o retorno dos autos nº. 0010889-02.20213.5.14.0403 para um cancelamento de penhora feita no rosto daquele processo, desde 14/08/2018, sendo movimentando novamente o presente feito apenas na data de 13/09/2021, determinando que o exequente requeira o que entender de direito. Sendo extinta a execução, mediante sentença apenas na data de 12/11/2021. Verifica-se que o presente feito ficou parado sem nenhuma justificativa plausível, de 14/08/2018 até 13/09/2021, situação que eleva, em muito, o prazo médio de execução da Unidade, e, por conseguinte, deste Regional.

b) 0000330-15.2015.5.14.0403 - Com base no relatório extraído do sistema e-Gestão, verificou-se um prazo de 2.198 (dois mil, cento e noventa e oito) dias, entre o início (29/07/2015) e o encerramento da execução (04/08/2021).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

A execução teve início em 29/07/2015, foram feitas diversas tentativas de satisfação do crédito exequendo, ocorrendo várias fases executórias com penhora de bem imóvel levado à praça e posteriormente leilão, prosseguindo-se com bloqueio de valores via Bacenjud, bem ainda penhora de veículo via Renajud, e ao fim houve composição entre os litigantes, via acordo devidamente homologado. Justificando-se, dessa forma, todo lapso temporal empreendido na presente execução, sendo extinta em 04/08/2021, conforme sentença de id. cefa1e9.

5.3.7. Expedição de Precatório Requisitórios e Requisições de Pequeno Valor- G-PREC

Recentemente, foi disponibilizada, no portal eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, página dedicada aos Precatórios e Requisições de Pequeno Valor (<https://portal.trt14.jus.br/portal/precatorios>). Por meio dela, tanto o público externo como os(as) servidores(as) e magistrados(as) têm a oportunidade de acessar as informações sobre os processos de Precatórios expedidos por este Regional.

Iniciativa de valorização do princípio da transparência se mostra alinhada ao disposto no artigo 12º, § 2º, art. 82, art. 85, § 1º, da Resolução nº 303/2019, do Conselho Nacional de Justiça e, ainda, à Lei de Proteção de Dados – LGPD nº 13.709/2018. Nesse contexto, reitera-se às varas a necessidade de cumprimento integral da Resolução n. 303/2019 - CNJ e da Resolução n. 314/2021 do CSJT.

Busca-se atender à determinação da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho – CGJT contida na Ata da última Correição, disponibiliza aos(às) interessados(as) informações quanto aos Comitês Gestores, ordem cronológica dos precatórios, regime de pagamentos de precatórios, Requisições de Pequeno Valor, legislação, Informações dos tribunais de justiça - Regime especial e o Mapa Anual de Precatórios.

Ademais, ressalte-se que a promulgação das emendas constitucionais n. 113 e 114/2021 provocou mudanças na sistemática dos precatórios, inclusive com o aumento da quantidade de itens a serem preenchidos no ofício requisitório. Diante disso, o Núcleo de Precatórios disponibilizou novo modelo de ofício, o qual pode ser acessado pelo respectivo e-mail da vara no seguinte *link*: https://docs.google.com/document/d/1fdB5rtBK1gM7PpkxwRXi0COedC6vMz8_W_TLU7YgmKU/edit.

Outro aspecto relevante destaca-se a seguir: na Ação Direta de



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Inconstitucionalidade (ADI) 6556, a qual questiona dispositivos de resolução do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) que disciplinam o cumprimento de obrigações pecuniárias devidas pelas Fazendas Públicas em razão de condenações judiciais, o Plenário do Supremo Tribunal Federal (STF) suspendeu a eficácia do artigo 9º, §§ 3º e 7º, da Resolução 303/2019 do CNJ, que permitiam o pagamento de crédito superpreferencial por meio de Requisição de Pequeno Valor (RPV). Referida decisão colegiada foi tomada na sessão virtual realizada de 11 a 18/02/2022.

Outrossim, sabe-se que o G-PREC-Gestão Eletrônica de Precatórios - é hoje o sistema de gerenciamento de Precatórios e RPVs, encontrando-se disponível e integrado ao sistema PJe. As unidades judiciais são responsáveis pelos lançamentos, propiciando assim um maior controle estatístico e dinamizando o próprio cumprimento das requisições.

A fidedignidade das informações quanto ao volume de Precatórios e RPVs expedidos no âmbito do Tribunal, assim como de valores pagos e pendentes de pagamento, dependem, diretamente, do compromisso das unidades em proceder aos corretos lançamentos no sistema, sobretudo quando se trata de Requisições de Pequeno Valor que, durante seu processamento, tramitam nas Unidades Judiciais, diferentemente do que ocorre com os Precatórios Requisitórios, cujas conferências e pagamentos ficam a cargo do Núcleo de Precatórios.

Em consulta procedida à página mencionada - <https://portal.trt14.jus.br/portal/precatorios/rpv-uniao>, no campo “Consultar RPVs no pje”, procedida em 01/04/2022, verificou-se que a 3ª Vara do Trabalho de Rio Branco/AC possui 3 (três) processos autuados no ano de 2022 (01/01 a 28/02/2022); no que tange ao ano de 2021, há 15 (quinze) processos em que foram expedidos RPVs. Por fim, referente ao ano de 2020, há 15 (quinze) processos, números que, aparentemente, correspondem à real situação da Unidade.

5.3.8. Adesão aos Editais do Leilão Judicial Unificado

Ressalta-se que este Regional implementou o Leilão Judicial Unificado, conforme Provimento nº 008, de 15 de julho de 2020, e, dessa forma, as Varas do Trabalho, no caso de bens aptos a serem leiloados, deverão utilizar esta modalidade de alienação nos processos em trâmite em cada Unidade, a teor do Memorando-Circular n. 003/2022/TRT/SCR enviado no dia 08/03/2022 a todos as Unidades deste Regional.

Ademais, as informações referentes ao Leilão Judicial Unificado podem ser obtidas no link <https://portal.trt14.jus.br/portal/leiloes>, no qual consta a



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

regulamentação em vigor, meios de contato, entre outros dados.

Em consulta ao PJe da Unidade Correcionada, bem como por meio de informações prestadas pela Unidade, verificou-se que a 3ª Vara do Trabalho de Rio Branco/AC tem aderido à realização dos leilões unificados, conforme se apurou, por amostragem, em consulta aos Processos n.ºs. 000112-85.2016.5.14.0403, 0000002-85.2015.5.14.0403 e 0001262-66.2016.5.14.0403.

6. RECOMENDAÇÃO TRT14 Nº 001/2022

Foi publicada no dia 03/03/2022 a RECOMENDAÇÃO Nº 001/2022 (<https://portal.trt14.jus.br/portal/sites/default/files/recomendacoes-corregedoria-2022-03/DOCUMENTO%20-%20RECOMENDA%C3%87%C3%83O%20N%C2%BA%2001-2022.pdf>), a qual dispõe sobre o momento do registro do início e do término da fase de conhecimento, liquidação e execução no sistema do Processo Judicial Eletrônico- PJe.

Trata-se de normativo cujo cerne iniciou-se por meio de consulta realizada pelo Juiz VITOR LEANDRO YAMADA, Titular da 5ª Vara do Trabalho de Porto Velho/RO (PROAD 4828/2021) acerca de alguns assuntos relacionados aos sistemas PJe, e-Gestão e i-Gest.

A Secretaria da Corregedoria Regional, em conjunto com a SACLE e SGE, conclamou pela necessidade de expedição de uma Recomendação que envolvesse as três fases processuais, considerando os fluxos do PJe ligados entre elas evitando interpretações divergentes, atualizando a então vigente Recomendação n. 001/2021, que versava apenas sobre a fase de liquidação.

Assim, a aferição da observância dos critérios da recomendação supramencionada se faz necessária em relação às três fases processuais, de modo a garantir a maior precisão possível na aferição do prazo pelo sistema e-Gestão.

6.1. Fase de Conhecimento

No que tange a fase de conhecimento, especificamente quanto ao encerramento da fase, a Recomendação indica que esta ocorre com o arquivamento definitivo ou registro de início das fases de liquidação ou execução.

Em consulta ao sistema PJe da Unidade Correcionada, por amostragem, nos Processos n.ºs. 0000091-98.2021.5.14.0403 e 0000207-07.2021.5.14.04031, constatou-se que estão corretos os registros neste particular.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

6.2. Fase de Liquidação

Em relação ao início da fase de liquidação, constatou-se a regularidade na medida em que a Unidade tem por prática registrá-la de forma imediatamente posterior ao lançamento do trânsito em julgado, como se apurou nos processos de n.ºs. 0000347-81.2020.5.14.0401 e 0000357-91.2021.5.14.0401.

Quanto ao encerramento, igualmente aponta-se pela regularidade, com aplicação do fluxo após o registro da sentença homologatória ou cumprimento do acordo 0000134-35.2021.5.14.0403 e 0000600-29.2021.5.14.0403).

6.3. Fase de execução

Por fim, no que concerne à fase de execução, em análise aos Processos n.ºs. 0000295-79.2020.5.14.0403 e 0000196-17.2017.5.14.0403, verificou-se a consistência nos lançamentos quanto ao início e ao término da aludida fase processual.

7. AUDIÊNCIAS

Consoante art. 32, III, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, compete ao Corregedor Regional, durante a Correição Ordinária anual, examinar a quantidade de dias da semana em que se realizam audiências.

Nesse contexto, deve-se ressaltar, a teor do disposto nos arts. 841 e 849 da CLT, e, em caráter meramente pedagógico, que a liberdade para a organização da pauta pelo(a) magistrado(a) não é absoluta. Com efeito, essa autonomia não deve se desvencilhar das normas de regência, tendo sempre em mira a célere entrega da prestação jurisdicional, mormente no âmbito desta Especializada, em que o bem jurídico perseguido é quase sempre de natureza alimentar. É o que consagra o princípio da razoável duração do processo previsto no art. 5º, LXXVIII, da Constituição Federal.

Desse modo, as designações intermitentes, ou seja, permeadas de intervalos de inatividade, na medida do possível, devem ser evitadas, assim como as sucessivas redesignações de audiências, a fim de manter a qualidade célere e eficaz da prestação jurisdicional neste Regional.

7.1. PAUTAS DE AUDIÊNCIA

De acordo com a informação do Diretor de Secretaria, a Unidade realiza pauta dupla semanalmente da seguinte forma;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

- Os processos pares ficam distribuídos para o juiz titular, cuja pauta se configura da seguinte forma: 3 audiências de instrução, nas segundas-feiras, e 3 audiências de instrução, nas quartas-feiras;
- Os processos ímpares ficam distribuídos para o(a) juiz(a) auxiliar, cuja pauta se configura da seguinte forma: 3 audiências de instrução nas terças-feiras, e 3 audiências de instrução, nas quintas;

Às sextas-feiras, a pauta fica reservada para os processos extra-pauta, principalmente quando necessário para encerramento de instrução e redução nos prazos para as iniciais, a exemplo dos dias 04, 11 e 25/03/2022.

São realizadas, ainda, 5 audiências, de segunda a sexta-feira no Cejusc/RB (iniciais).

7.2. AUDIÊNCIAS REALIZADAS

Segundo se verifica do sistema eletrônico e-Gestão, no período de referência (1º/03/2021 a 28/02/2022), foram designadas 2.514 (duas mil, quinhentas e quatorze) audiências, sendo 26 (vinte e seis) iniciais, 592 (quinhentas e noventa e duas) instruções, 2 (duas) unas, e 1.894 (um mil, oitocentas e noventa e quatro) conciliações; destas, 1.644 (um mil, seiscentas e quarenta e quatro), em fase de conhecimento; e 250 (duzentas e cinquenta), em fase de execução.

Ainda, nesse prisma, registre-se que foram efetivamente realizadas 1.459 (um mil, quatrocentas e cinquenta e nove) audiências em processos eletrônicos, sendo 14 (quatorze) iniciais, 469 (quatrocentas e sessenta e nove) instruções, 01 (uma) una, e 975 (novecentas e setenta e cinco) conciliações; destas, 806 (oitocentas e seis), em fase de conhecimento, e 169 (cento e sessenta e nove), em fase de execução.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Quadro 21

Audiências Realizadas

Período de apuração: 01/03/2021 a 28/02/2022

6.1. Sessões de Audiência		Legado		PJe		Total
		Quantidade	%	Quantidade	%	
<u>Inicial</u>	<u>(A.1) Rito Sumaríssimo</u>	<u>N/I</u>		<u>N/I</u>		<u>N/I</u>
	<u>(A.2) Exceto Rito Sumaríssimo</u>	<u>N/I</u>		<u>14</u>	<u>100</u>	<u>14</u>
	<u>(A) Total</u>	<u>N/I</u>		<u>14</u>	<u>100</u>	<u>14</u>
<u>Instrução</u>	<u>(B.1) Rito Sumaríssimo</u>	<u>N/I</u>		<u>32</u>	<u>100</u>	<u>32</u>
	<u>(B.2) Exceto Rito Sumaríssimo</u>	<u>N/I</u>		<u>419</u>	<u>100</u>	<u>419</u>
	<u>(B.3) Encerramento de Instrução</u>	<u>N/I</u>		<u>18</u>	<u>100</u>	<u>18</u>
	<u>(B) Total</u>	<u>N/I</u>		<u>469</u>	<u>100</u>	<u>469</u>
<u>(C) Julgamento</u>		<u>N/I</u>		<u>N/I</u>		
<u>Una</u>	<u>(D.1) Rito Sumaríssimo</u>	<u>N/I</u>		<u>N/I</u>		<u>N/I</u>
	<u>(D.2) Exceto Rito Sumaríssimo</u>	<u>N/I</u>		<u>1</u>	<u>100</u>	<u>1</u>
	<u>(D) Total</u>	<u>N/I</u>		<u>1</u>	<u>100</u>	<u>1</u>
<u>Conciliação</u>	<u>(E) Fase de Conhecimento</u>	<u>N/I</u>		<u>806</u>	<u>100</u>	<u>806</u>
	<u>(F) Fase de Execução</u>	<u>N/I</u>		<u>169</u>	<u>100</u>	<u>169</u>
	<u>Total</u>	<u>N/I</u>		<u>975</u>	<u>100</u>	<u>975</u>
<u>(G) Inquirição de Testemunha (Juízo Deprecado)</u>		<u>N/I</u>		<u>N/I</u>		<u>N/I</u>
<u>Total - Realizadas</u>		<u>N/I</u>		<u>1.459</u>	<u>100</u>	<u>1.459</u>

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional. Relatórios : Consulta feita em 29/03/2022: e-Gestão – 1ª instância – 2º Relatórios de Resumo – (F). F1 – Sessões de Audiência Realizadas.2.1. Consolidação por Vara.

8. FREQUÊNCIA DOS(AS) MAGISTRADOS NA UNIDADE

Determina o art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a atribuição do Corregedor(a) Regional para verificar a frequência do comparecimento do juiz(a) titular, do juiz(a) auxiliar e do substituto(a) na sede do Juízo.

Em razão da suspensão das atividades presenciais neste Tribunal, desde março de 2020, em decorrência da pandemia pelo coronavírus, as audiências e os atendimentos ao jurisdicionado, aos(às) advogados(as) e ao público interno,



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

estão sendo realizados de forma remota.

Neste contexto, o Juízo informa que, diariamente, está disponível para atendimento remoto por meio da Secretaria Virtual da Unidade.

9. CONCILIAÇÃO

9.1 Percentual bruto

Quanto ao número de conciliações, em relação ao número de processos solucionados (incluídos os sem exame do mérito), os dados são os seguintes:

Quadro 22- 2020

Período de referência de 1º-1-2020 a 31-12-2020

Região Judiciária	Julgados		
	Conciliações		Total
	Quantidade	Percentual de Conciliação	Quantidade
14ª - RO e AC	198	35,17%	563

Fonte: Relatório extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 29-03-2022 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → 3. Relatórios Gerenciais → A. Das varas do Trabalho → 1. Fase de Conhecimento → 2. Solucionados → A.1.2.7. Conciliação por Região Judiciária → Adicionar o filtro: Conciliação por VT).

Quadro 23 - 2021

Período de referência de 1º-1-2021 a 31-12-2021

Região Judiciária	Julgados		
	Conciliações		Total
	Quantidade	Percentual de Conciliação	Quantidade
14ª - RO e AC	219	28,52%	768

Fonte: Relatório extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 29-03-2022 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → 3. Relatórios Gerenciais → A. Das varas do Trabalho → 1. Fase de Conhecimento → 2. Solucionados → A.1.2.7. Conciliação por Região Judiciária → Adicionar o filtro: Conciliação por VT).

Quadro 24 - 2022-

Período de referência de 1º-1-2022 a 28-2-2022

Região Judiciária	Julgados		
	Conciliações		Total
	Quantidade	Percentual de Conciliação	Quantidade
14ª - RO e AC	41	45,56%	90

Fonte: Relatório extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 29-03-2022 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → 3. Relatórios Gerenciais → A. Das varas do Trabalho → 1. Fase de Conhecimento → 2. Solucionados → A.1.2.7.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Quadro 25

TAXA DE CONCILIAÇÃO NA FASE DE EXECUÇÃO	2020	2021	2022
Total de processos extintos por acordo	105	85	3
Extintas por pagamento	148	103	22
Prescrição intercorrente	77	3	0
Cumprimento de obrigação de fazer e não fazer	1	0	0
Extinção-outras	324	198	4
Total-extintas	655	389	29
Apensamentos	-236	-138	-2
Total-encerradas	419	251	27
Percentual de conciliação	25,05%	33,86%	11,11%

Fonte: E-Gestão em 29-03-2022 → 1ª Instância → 2. Relatórios de Resumo → D. Fase de Execução - D.03 - Execuções Encerradas e Arquivadas Provisoriamente → Clique no ícone para adicionar filtros de relatório simples → Adicionar Filtro relatório Simples → Outros → Descrição da Vara (Quantidade) → selecionar a Vara correicionada.

Quadro 26

TAXA DE CONCILIAÇÃO NA FASE DE LIQUIDAÇÃO	2020	2021	2022
Total de processos extintos por acordo na liquidação	4	2	1
Liquidações encerradas	209	150	16
Percentual de conciliação	1,91%	1,33%	6,25%

Fonte: consulta dia 30-03-2022: e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios de Resumo → Fase de Liquidação – C.2 - Liquidação Finalizadas - Clique no ícone para adicionar filtros de relatório simples → Adicionar Filtro relatório Simples → Outros → Descrição da Vara → selecionar a Vara correicionada.

No índice do percentual bruto de conciliação praticado pela Unidade correicionada, observou-se uma pequena queda nos índices apresentados entre 2020 e 2021, na medida em que saiu do índice de 35,17% (trinta e cinco vírgula dezessete por cento) em 2020, para 28,52% (vinte e oito vírgula cinquenta e dois por cento) em 2021. Nos primeiros dois meses de 2022, houve indicativo de melhora do resultado, tendo em vista que o percentual chegou a 45,56% (quarenta e cinco vírgula cinquenta e seis por cento).

Verificou-se, quanto às conciliações na fase de execução, que o índice apresentou um ótimo aumento entre os anos de 2020 e 2021, tendo em vista que saiu do índice de 25,05% (vinte e cinco vírgula zero cinco por cento) em 2020, para



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

o percentual de 33,86% (trinta e três vírgula oitenta e seis por cento), no ano de 2021. Contudo, em 2022, ainda apresenta resultado considerado baixo, de 11,11% (onze vírgula onze por cento), mas justificável considerando o recesso regimental e férias forenses no início do ano em curso.

Em relação às conciliações na fase de liquidação, o índice passou de 1,91% (um vírgula noventa e um por cento) em 2020 para 1,33% (um vírgula trinta e três por cento) em 2021, ao passo que, em 2022, esse percentual aumentou para 6,25% (seis vírgula vinte e cinco por cento), sendo motivo de registro positivo.

9.2. Percentual de conciliação líquido

Quanto ao percentual líquido de conciliações (que considera a proporção apenas sobre os processos solucionados com exame do mérito), a Unidade judiciária obteve os seguintes resultados:

Quadro 27 - 2020

Descrição da Vara	Conciliados	Solucionados	ICONc
Rio Branco - 03ª Vara	207	563	36,77%

Quadro 28- 2021

Descrição da Vara	Conciliados	Solucionados	ICONc
Rio Branco - 03ª Vara	238	768	30,99%

Quadro 29- 2022 (01/01 a 28/02/2022)

Descrição da Vara	Conciliados	Solucionados	ICONc
Rio Branco - 03ª Vara	42	90	46,67%

Fonte: Relatório extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 30-3-2022 (Pastas Públicas → e-Gestão → Indicadores → Indicadores do Planejamento Estratégico da Justiça do Trabalho → Ano → Meta 09 PEJT – IConc – 1º Grau

Quadro 30

TAXA DE CONCILIAÇÃO LÍQUIDA	2020	2021	2022
Total de processos conciliados	198	219	41
Total de processos solucionados	563	768	90
percentual de conciliação	35,17%	28,52%	45,56%

Fonte: e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → Das varas do Trabalho → Conhecimento → Solucionados - A.1.2.7 - Conciliações por Região Judiciária, em 30-03-2022 (Total de processos conciliados).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

No índice do percentual líquido de conciliação praticado pela Unidade correccionada, observou-se uma pequena queda nos índices apresentados entre 2020 e 2021, na medida em que saiu do índice de 35,17% (trinta e cinco vírgula dezessete por cento) em 2020, para 28,52% (vinte e oito vírgula cinquenta e dois por cento) em 2021. Nos primeiros dois meses de 2022, houve indicativo de melhora do resultado, tendo em vista que o percentual chegou a 45,56% (quarenta e cinco vírgula cinquenta e seis por cento).

10. RECURSOS REMETIDOS AO 2º GRAU

Quadro 31- 2020

Região Judiciária	TRT	Recursos Ordinários			Agravo de Instrumento em Recurso Ordinário			Agravo de Petição			Agravo de Instrumento em Agravo de Petição			Recurso Adesivo			Reexame Necessário			Total		
		Interpostos	Remetidos	Pendentes de Remessa	Interpostos	Remetidos	Pendentes de Remessa	Interpostos	Remetidos	Pendentes de Remessa	Interpostos	Remetidos	Pendentes de Remessa	Interpostos	Remetidos	Pendentes de Remessa	Interpostos	Remetidos	Pendentes de Remessa	Interpostos	Remetidos	Pendentes de Remessa
Rio Branco - 03a Vara	14	293	286	17	8	8	0	69	31	13	3	1	0	9	10	0				382	336	0

Fonte: Relatório Gerencial extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 29/03/2022 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → A - Das Varas do Trabalho → 5 - Diversos → A.5.4 - Recursos por Região Judiciária).

Quadro 32- 2021

Região Judiciária	TRT	Recursos Ordinários			Agravo de Instrumento em Recurso Ordinário			Agravo de Petição			Agravo de Instrumento em Agravo de Petição			Recurso Adesivo			Reexame Necessário			Total		
		Interpostos	Remetidos	Pendentes de Remessa	Interpostos	Remetidos	Pendentes de Remessa	Interpostos	Remetidos	Pendentes de Remessa	Interpostos	Remetidos	Pendentes de Remessa	Interpostos	Remetidos	Pendentes de Remessa	Interpostos	Remetidos	Pendentes de Remessa	Interpostos	Remetidos	Pendentes de Remessa
Rio Branco - 03a Vara	14	417	393	25	6	6	0	141	77	23	3	1	0	22	21	0				589	498	0

Fonte: Relatório Gerencial extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 29/03/2022 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → A - Das Varas do Trabalho → 5 - Diversos → A.5.4 - Recursos por Região Judiciária).

Quadro 33- 2022

Região Judiciária	TRT	Recursos Ordinários			Agravo de Instrumento em Recurso Ordinário			Agravo de Petição			Agravo de Instrumento em Agravo de Petição			Recurso Adesivo			Reexame Necessário			Total		
		Interpostos	Remetidos	Pendentes de Remessa	Interpostos	Remetidos	Pendentes de Remessa	Interpostos	Remetidos	Pendentes de Remessa	Interpostos	Remetidos	Pendentes de Remessa	Interpostos	Remetidos	Pendentes de Remessa	Interpostos	Remetidos	Pendentes de Remessa	Interpostos	Remetidos	Pendentes de Remessa
Rio Branco - 03a Vara	14	38	27	27	0	0	0	9	19	10	0	0	0	2	1	1				49	47	0

Fonte: Relatório Gerencial extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 31/03/2022 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → A - Das Varas do Trabalho → 5 - Diversos → A.5.4 - Recursos por Região Judiciária).

Em análise aos quadros acima, observa-se que, em relação aos Recursos remetidos ao 2º grau, em 2021 e 2022, houve acréscimo, tendo o número de recursos regredido, até o momento, na média de 2022.

Observa-se que, em 31/03/2022, há (01) processo pendente de remessa na Unidade, o que evidencia um controle adequado da tramitação dos processos na análise prévia do juízo de admissibilidade até o efetivo encaminhamento do feito à instância superior.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

11. ARRECAÇÃO E VALORES PAGOS AOS RECLAMANTES

Convém ressaltar que, conforme análises anuais realizadas pela Administração do Tribunal, coordenada pela Seção Estratégica, que apura os dados a serem prestados ao Conselho Nacional de Justiça – CNJ, verificou-se oscilações no que tange a arrecadação.

Tendo em vista que o indicador guarda grande relevância, já que reflete diretamente no desempenho deste Regional no cenário nacional, esta Corregedoria Regional vem atuando no sentido de conscientizar as unidades judiciárias da importância dos corretos lançamentos de pagamento no PJe, pois, eventuais divergências podem ser geradas por equívocos e omissões em lançamentos dos recolhimentos.

Em consulta ao sistema e-Gestão, foram apurados os dados da Unidade:

Quadro 34

	2020	2021	01/03/2021 a 28/02/2022
Arrecadação	R\$ 720.255,24	R\$ 2.006.821,62	R\$ 1.890.821,02
Valores pagos aos reclamantes	R\$ 7.080.631,92	R\$ 11.934.823,98	R\$ 12.005.423,78

Fonte: Relatório de Resumo extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 29-03-2022(Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios de Resumo → Consolidação por Vara do Trabalho → Arrecadação → Arrecadação e Valores pagos).

Comparando-se os exercícios de 2020 e 2021, nota-se que houve considerável acréscimo em relação aos valores arrecadados, panorama que pouco se altera se considerado o período correccionado, onde a Unidade apresenta resultado próximo ao ano de 2021. Ademais, é necessário que a Unidade permaneça com o monitoramento em face de possíveis equívocos ou omissões nos lançamentos.

No mesmo aspecto, igual importância carrega o correto lançamento dos pagamentos aos reclamantes, na medida em que os erros e omissões podem acarretar reflexos significativos na performance da Unidade, bem como do próprio Tribunal no cenário nacional.

Da análise, observa-se que houve acréscimo nos valores apurados pagos aos reclamantes, se comparados os anos de 2020 e 2021, tendência que se manteve, se considerado o período correccionado, o que não exime a necessidade



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

quanto ao monitoramento frente a possíveis equívocos ou omissões nos lançamentos, conforme já mencionado.

12. PRAZOS EM GERAL

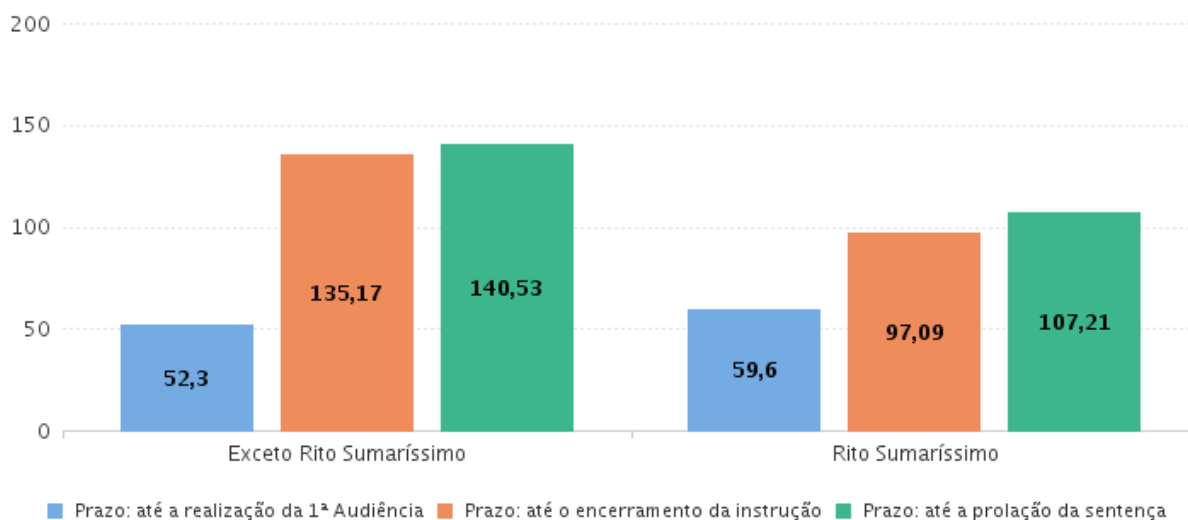
12.1. PRAZOS DOS JUÍZES

Quadro 35

Período de Referência 1º/03/2021 a 28/02/2022

11.1.1. Do Ajuizamento da Ação Até:	Total	
	Quantidade	Prazo
(A) A Realização da 1ª Audiência	15	54,73
(B) O Encerramento da Instrução	907	121,1
(C) A Prolação da Sentença	864	127,92

Prazos Médios por Tipo de Rito do Ajuizamento da Ação até...



Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 31/03/2022. Consulta: e-Gestão → Primeira Instância → 2- Relatórios de Resumo → K- Prazos Médios → K.1 Fase de conhecimento → K.1.1 A partir do ajuizamento da ação.

Quadro 36

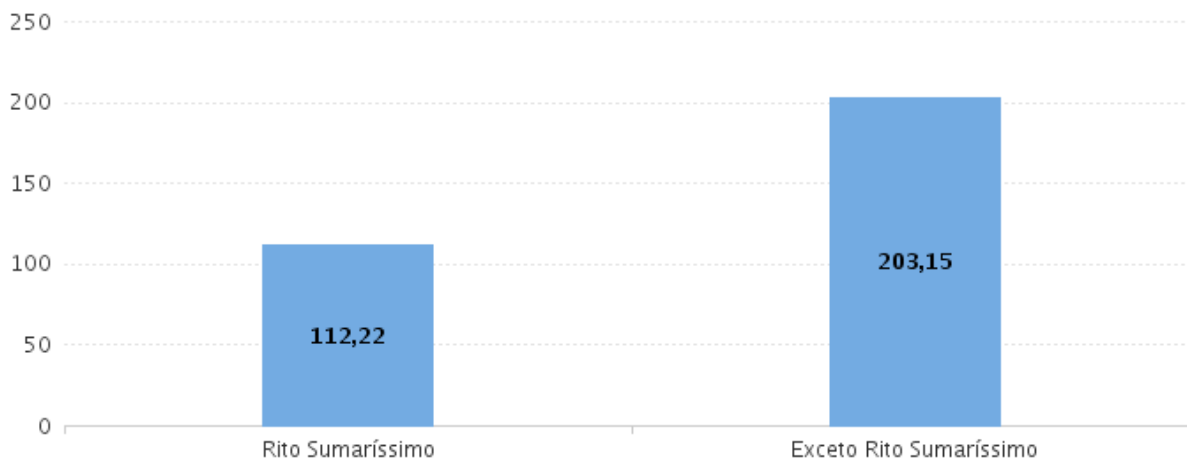
Período de Referência 01/03/2021 a 28/02/2022

11.1.2. Da realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução	Total	
	Quantidade	Prazo
(A) Da realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução	2.825	171,51



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Prazos Médios por Tipo de Rito da Realização da 1ª Audiência até o Encerramento da Instrução.



Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 31/03/2022. Consulta: e-Gestão → Primeira Instância → 2- Relatórios de Resumo → K- Prazos Médios → K.1 Fase de conhecimento → K.1.2 Da realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução.

12.1.1. Audiência inaugural

Extraíndo-se os prazos médios por meio do Sistema e-Gestão, no período de 1º/03/2021 a 28/02/2022, entre a data do ajuizamento da ação e a audiência inaugural, obtém-se 59,06 (cinquenta e nove vírgula zero seis) dias para os processos que tramitam sob o rito sumaríssimo e 52,3 (cinquenta e dois vírgula três) dias para os do rito ordinário. Quando comparados à Correição Ordinária de 2021, evidencia-se que houve aumento do prazo em relação aos processos que tramitam no rito sumaríssimo que, naquela ocasião, era de 42,93 (quarenta e dois vírgula noventa e três) dias. Em relação aos de rito ordinário, houve diminuição do prazo, o qual se afigurava em 64,39 (sessenta e quatro vírgula trinta e nove) dias em relação ao rito ordinário.

12.1.2. Encerramento da instrução

Nos processos em que houve necessidade de fracionamento de audiência, os prazos médios foram de 112,22 (cento e doze vírgula vinte e dois) dias para os processos que tramitam sob o rito sumaríssimo e 203,15 (duzentos e três vírgula quinze) dias para os que tramitam sob o rito ordinário. Quando comparados aos prazos da Correição pretérita, verifica-se decréscimo em relação a ambos os ritos, os quais naquela oportunidade eram de 74,15 (setenta e quatro vírgula quinze)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

dias para os do rito sumaríssimo e 95,78 (noventa e cinco vírgula setenta e oito) dias para os que tramitam no ordinário.

12.1.3. Prolação de sentenças e decisões

Quadro 37

DA CONCLUSÃO ATÉ A PROLAÇÃO DE SENTENÇA	01-03-2021 a 28-02-2022
3ª Vara do Trabalho de Rio Branco- AC	11,80

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 29/03/2022. Consulta: e-Gestão → Primeira Instância → 2- Relatórios Gerenciais - A- Das Varas do Trabalho- 4- Prazos Médios- A.4.2 Por etapas da fase de conhecimento

Quadro 38

Período de Referência 1º/03/2021 a 28/02/2022

Vara do Trabalho	Magistrado	Da Conclusão até a Prolação da Sentença					
		Rito Sumaríssimo		Exceto Rito Sumaríssimo		Total	
		Qtde	Prazo	Qtde	Prazo	Qtde	Prazo
Rio Branco - 03a Vara	ALEXANDRE DA SILVA HENRIQUE	-	..	1	5,00	1	5
	BRUNO HENRIQUE DA SILVA OLIVEIRA	1	2,00	3	4,00	4	3,5
	DANIELE ADRIANA STANISLOWSKI	52	4,48	116	4,84	168	4,732143
	DANIEL GONÇALVES DE MELO	113	16,04	221	14,29	334	14,88623
	EDUARDO RITZEL MARCOLIN	-	..	1	4,00	1	4
	FERNANDA CAVALCANTE FON SOARES	-	..	1	3,00	1	3
	FERNANDO MAIDANA MIGUEL	14	12,00	37	17,84	51	16,23529
	JOAO PAULO RODRIGUES REIS	-	..	1	14,00	1	14
	RODRIGO GUARNIERI	-	..	1	20,00	1	20
	THIAGO OLIVA LAMBOIA	2	1,50	-	..	2	1,5
Subtotal - Rio Branco - 03a Vara		182	12,1923	382	11,62	564	11,80496
TOTAL		182		382		564	11,80496

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 29/03/2022. Consulta: e-gestão → Primeira Instância → Relatórios Gerenciais → B- Dos Juízes → 2- Prazo Médio → B.2.1 Da conclusão até a prolação da Sentença.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Procedendo-se à apuração de prazos, no período de 1º/03/2021 a 28/02/2022, por meio do sistema e-Gestão, a partir “da conclusão até a prolação da sentença”, na fase de conhecimento, constata-se o prazo médio de 11,8 (onze vírgula oito) dias. Impõe-se observar que, em relação à Correição anterior, houve acréscimo do prazo, que foi de 4,55 (quatro vírgula cinquenta e cinco) dias, permanecendo em ótimo patamar.

12.1.4. Processos antigos pendentes de solução

Conforme relatório extraído do Sistema e-Gestão, atualizado até 28/02/2022, existe na Unidade a seguinte configuração de processos ainda pendentes de julgamento:

Quadro 39

PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO MAIS ANTIGOS (fonte: e-Gestão)

ANO	QUANTIDADE	PERCENTUAL
2020	1	0,51
2021	87	44,38
2022	108	55,10
TOTAL	196	100%

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 30/03/2022. Consulta: e-Gestão → Primeira Instância → 3- Relatórios Gerenciais → A- Das Varas do Trabalho → 1- Conhecimento → 3- Pendentes de Solução → A.1.3.2 Pendentes de Solução por ano do Processo.

Conforme quadro acima, tramita, ainda, no Juízo, sem solução, 01 (um) processo ajuizado em 2020, 87 (oitenta e sete) processos ajuizados em 2021 e 108 (cento e oito) processos ajuizados em 2022, o que denota certa regularidade e quadro mais favorável do que observado na Correição anterior.

Durante os trabalhos correccionais, a Unidade informa que atualmente os processos pendentes de julgamentos observam o seguinte panorama: 59 (cinquenta e nove) processos ajuizados em 2021 e 148 e (cento e quarenta e oito) em 2022.

12.1.5. Sentenças pendentes

Em observância do artigo 29, V, da Consolidação dos Provimentos da



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, bem como inspecionando o sistema PJe, extraiu-se do sistema e-Gestão, nesta data, há 6 (seis) processos conclusos para o Juiz Titular, com instrução encerrada e aguardando prolação de sentença em atraso.

Assinale-se, ainda, que os(as) Magistrados(as) atuantes na Unidade não apresentaram, no período objeto da Correição, processos com prazos vencidos, sobretudo com lapso superior a 30 (trinta) dias úteis (conforme orientação disposta no Ato nº 01/GCGJT, de 10 de fevereiro de 2017, da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, com parâmetro delineado pela Resolução CSJT nº 177, de 21 de outubro de 2016), conforme quadro abaixo:

Nome do Magistrado	Classe	Número do Processo	Número de Dias Concluído	Data da Ocorrência
DANIELE ADRIANA STANISLOWSKI	Protes	0001005-62.2021.5.14.0404	13	8/2/2022
	RTOrd	0000463-47.2021.5.14.0403	5	18/2/2022
	RTOrd	0000544-93.2021.5.14.0403	41	25/11/2021
Subtotal - DANIELE ADRIANA STANISLOWSKI		3		
DANIEL GONÇALVES DE MELO	RTOrd	0000491-15.2021.5.14.0403	1	24/2/2022
	RTOrd	0000676-53.2021.5.14.0403	5	18/2/2022
	RTOrd	0000970-08.2021.5.14.0403	4	21/2/2022
Subtotal - DANIEL GONÇALVES DE MELO		3		
Total de Processos		6		

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 31/3/2022. Consulta: e-Gestão – 1ª Instância – 2-Relatórios Resumo – B-Fase de Conhecimento – (B.05) - Processos Pendentes de Solução.

Nesta data, último dia da Correição, verificando o PJe da Unidade, apura-se a existência de 25 (vinte e cinco) processos aguardando prolação de sentença de mérito pendente, bem como outros 06 (seis) em fase de execução, todos dentro do prazo.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

12.1.6 Prazos para despachos

Verificou-se, no período de 10/04/2021 a 05/04/2022, que o prazo médio apurado para exarar despachos foi de 1,17 (um vírgula dezessete) dia na fase de conhecimento; 5,88 (cinco vírgula oitenta e oito) dias na fase de liquidação; e de 7,29 (sete vírgula vinte e nove) dias fase de execução, o que resulta num prazo total de 4,78 (quatro vírgula setenta e oito) dias, em consonância com o regramento legal, o que é digno de registros positivos. Os processos analisados estão na [tabela dos despachos](#).

12.2. PRAZOS DA SECRETARIA

12.2.1. Prazos para conclusões

Apurou-se que o prazo médio para a conclusão dos processos foi de 2,00 (dois) dias na fase de conhecimento; 0,00 (zero) dias para fase de liquidação e 0,50 (zero vírgula cinquenta) dias para fase de execução, o que resulta num prazo médio total de 0,83 (zero vírgula oitenta e três). Os processos analisados estão na [tabela dos prazos para conclusões](#).

12.2.2. Prazo para cumprimentos de determinações

Apurou-se, no período correccionado, que o prazo médio para cumprimento de determinações foi de 0,17 (zero vírgula dezessete) dias na fase de conhecimento; 0,0 (zero) dias na fase de liquidação; e de 5,33 (cinco vírgula trinta e três) dias na fase de execução, o que resulta num prazo médio total de 1,83 (um vírgula oitenta e três) dias. Os processos analisados estão na [tabela dos prazos para cumprimento](#).

Protanto, os dois prazos estão em consonância com o regramento legal (art. 228 do CPC), o que é digno de elogios.

13. ATIVIDADES DE DOCÊNCIA DOS MAGISTRADOS

Em atendimento aos arts. 3º, 4º e 27 da Resolução CNJ n. 034/2007, com respectivas alterações, notadamente a procedida pela Resolução CNJ n. 373, de 12 de fevereiro de 2021, que alterou o art. 4º-A e revogou o art. 5º-A da Resolução CNJ no 34/2007, que dispõe sobre o exercício de atividades do magistério pelos(as) integrantes da magistratura nacional, em 20-4-2017, foi encaminhado o Memorando Circular n. 08/2017/SC a todos(as) os(as) juízes(as) de 1º grau, informando acerca da disponibilização do sistema referido no *caput* do art. 3º, no âmbito deste Tribunal, e da necessidade de que os(as) próprios(as)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

magistrados(as) interessados(as) realizassem a inserção de seus dados na ferramenta. Assim, em consulta ao referido sistema, verifica-se que não foram informadas as atividades por parte dos(as) Juiz(as) da Unidade durante o período correccionado, situação que foi confirmada pelo Diretor de Secretaria.

14. SISTEMA I-GEST

O Índice Nacional de Gestão de Desempenho da Justiça do Trabalho – I-Gest foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho a partir do Mapeamento Global de Desempenho dos Tribunais Regionais do Trabalho da 2ª e 15ª Regiões, tendo como objetivo central a contribuição para o aprimoramento da gestão das varas do trabalho do país. Para cumprir o seu mister, o I-Gest apresenta um referencial numérico que condensa os mesoindicadores Acervo, Celeridade, Produtividade e Taxa de Congestionamento em relação à Força de Trabalho, adotados em consonância com os objetivos judiciais do Plano Estratégico da Justiça do Trabalho, visando a assegurar celeridade e produtividade na prestação jurisdicional, estimular a conciliação e impulsionar as execuções trabalhistas e fiscais. Dessa forma, o I-Gest busca auxiliar a Presidência, a Corregedoria Regional, e, principalmente, as Varas do Trabalho na melhoria da efetividade da prestação jurisdicional combinada à força de trabalho disponível, demonstrando-se, dessa forma, uma importante ferramenta de gestão. Neste ponto, destaca-se que a Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho divide as 1.571 Varas do Trabalho existentes no país em quadrantes de desempenho e destaca positivamente as Unidades que estão no 1º quadrante/quartil.

Por fim, considerando que o controle estatístico processual oficial do movimento judiciário e da atuação jurisdicional das Varas do Trabalho é realizado mediante as informações do sistema e-Gestão, todos os dados utilizados são extraídos de acordo com os itens constantes no referido Sistema. Seguem abaixo os indicadores do I-Gest relativos à Vara do Trabalho de 3ª Vara do Trabalho de Rio Branco/AC, calculados com base na última atualização do sistema (1º/01/2021 até 31/12/2021):

a) no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região (32 Varas):



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Quadro 42

TRT -> Vara do Trabalho	Faixa de Casos	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	Resultado	Colocação
3ª VT Rio Branco	1001 a 1500	0,0515	0,0784	0,5779	0,1075	0,2718	0,2174	28º

b) no âmbito do Nacional, por faixa de casos novos, de acordo com os critérios estabelecidos na Resolução CSJT nº 63/2010 (474 Varas):

Quadro 43

TRT -> Vara do Trabalho	Faixa de Casos	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	Resultado	Colocação
3ª VT Rio Branco	1001 a 1500	0,1000	0,0826	0,5061	0,4604	0,4150	0,3910	161º

c) no âmbito do Nacional (1.571 Varas);

Quadro 44

TRT -> Vara do Trabalho	Faixa de Casos	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	Resultado	Colocação
3ª VT Rio Branco	1001 a 1500	0,0515	0,0784	0,5779	0,1075	0,2718	0,2174	415º

d) Comparativo do desempenho da Unidade Judiciária nos anos de 2018, 2019, 2020 e 2021, respectivamente:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Quadro 45

	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtiv ade (Peso 0,2)	Taxa de Congestio namento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	Resultado	Colocação
2018	0,1305	0,4375	0,5800	0,5275	0,5014	0,4354	782º
2019	0,1045	0,2352	0,6218	0,4401	0,4134	0,3630	409ª
2020	0,1151	0,2842	0,4296	0,3679	0,4061	0,3206	202º
2021	0,0515	0,0784	0,5779	0,1075	0,2718	0,2174	415º

Conforme demonstrado no quadro acima, destaque-se que a Unidade oscilou nas posições nos anos de 2018, 2019, 2020 e 2021, chegando à 216ª, em 2019, momento no qual atingiu sua melhor colocação, integrando o 1o quartil no desempenho (25% das melhores vara do país). Sofreu uma queda de desempenho no ano posterior. A Corregedoria acredita que a Unidade empreenderá esforços na busca da manutenção do panorama de crescimento.

14.2- ÂMBITO REGIONAL

Desde o final do exercício de 2018, encontra-se implantado, no âmbito deste TRT da 14ª Região, o módulo denominado I-GEST 14, atrelado ao sistema CANDIRU, que se utiliza dos mesmos parâmetros estabelecidos nacionalmente, procedendo à atualização mensal dos dados e ranqueamentos, propiciando o acompanhamento mais assertivo por parte das Varas do Trabalho.

A 3ª Vara do Trabalho de Rio Branco/AC obteve o seguinte desempenho nos últimos seis meses:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Quadro 46

Classificações nos últimos seis meses	
Outubro/2021	29 ^a
Novembro/2021	28 ^a
Dezembro/2021	29 ^a
Janeiro/2022	29 ^a
Fevereiro/2022	30 ^a
Março/2021	28 ^a

Percebe-se que, no âmbito regional, a Unidade Correcionada apresenta desempenho que pode ser melhorado.

15. PROCESSOS 100% DIGITAIS

O Tribunal Regional do Trabalho da 14^a Região aderiu ao “Juízo 100% Digital”, instituído por meio da Resolução n. 345, de 09 de outubro de 2020, do Conselho Nacional de Justiça, editando o Provimento n. 07/2020, o qual, por sua vez, foi referendado pela Resolução Administrativa n. 086, de 06 de novembro de 2020.

Em suma, a norma prevê que os processos assim estabelecidos terão todos os atos exclusivamente praticados por meio eletrônico e remoto, por intermédio da rede mundial de computadores, sendo que a escolha pelo “Juízo 100% Digital” é faculdade exercida pela parte demandante no momento da distribuição da ação, podendo a parte demandada opor-se a essa opção até o momento da contestação.

A Unidade Correcionada exerce suas atividades, exclusivamente, de forma digital, haja vista a adesão ao respectivo modelo, na forma da Portaria GP n. 0546, de 1º de Junho de 2021.

Assim sendo, a partir dos efeitos da mencionada Portaria, todos os processos tramitam na forma digital.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

16- CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO PODER JUDICIÁRIO

16.1. METAS NACIONAIS PARA 2021

Convém ressaltar que, para o corrente ano, as metas estabelecidas pelo CNJ foram aprovadas pelo Presidente do Tribunal Superior do Trabalho (TST) e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT), Ministra Maria Cristina Peduzzi, conforme consta do Ato CSJT.GP.SG 34/2021, de 12 de março.

Convém ressaltar que, para as metas de 2021, foram estabelecidos critérios em relação àquelas que possuem cláusulas de barreira (metas 1, 3 e 5). Assim, no painel disponível no sítio deste Tribunal, os desempenhos das metas *são apresentados com base no critério 1 (principal)*, mas serão destacados com cores, de forma a poder refletir também o resultado alcançado no critério 2 (cláusula de barreira), conforme o seguinte esquema:

- verde, caso a meta esteja sendo cumprida com base no critério 1;
- amarelo, caso a meta não esteja sendo cumprida com base no critério 1, mas esteja sendo cumprida com base no critério 2;
- vermelho, caso a meta não esteja sendo cumprida com base nos critérios 1 e 2.

Quadro 47

Unidade	Meta 1	Meta 2	Meta 3	Meta 5	Meta 11	IAM c/ cláusula	IAM s/ cláusula
3ª Vara do Trabalho de Rio Branco-AC	100,38%	104,99%	69,71%	96,34%	100,00%	93,94%	76,61%

Meta 1 – Julgar mais processos que os distribuídos - Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.

Cumprir explicar que a meta estará cumprida se, ao final do ano, o percentual de cumprimento for igual ou maior que 100% (cem por cento); ou o percentual de cumprimento for inferior a 100% (cem por cento), mas o indicador Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Conhecimento do Justiça em Números, em 2021, for menor que 25% (vinte e cinco por cento) com cláusula de barreira.

Registra-se que a Unidade conseguiu cumprir a presente Meta, uma vez que alcançou a porcentagem de 100,38% (cem vírgula trinta e oito por cento), resultado superior ao do Tribunal, que foi de 96,05% (noventa e seis vírgula zero cinco), o que é motivo de satisfação.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Meta 2 – Julgar processos mais antigos - Identificar e julgar até 31/12/2021, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2019, nos 1º e 2º graus.

A Unidade ora correccionada alcançou cumprimento equivalente a 104,99% (cento e quatro vírgula noventa e nove por cento), o que se anota como positivo e digno de elogios, visto que se aproxima do índice do Regional, qual seja, 105,79% (cento e cinco vírgula setenta e nove por cento).

Meta 3 – Estimular a conciliação - Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2018/2019, em 1(um) ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%.

No caso em tela, a Unidade não alcançou a meta em 2021, com percentual de cumprimento de 69,71 % (sessenta e nove vírgula e setenta e um por cento).

Meta 5 – Reduzir a taxa de congestionamento - Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação à 2019. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

A Unidade, ora correccionada, alcançou o cumprimento da meta com índice de 96,34% (noventa e seis vírgula trinta e quatro por cento). Ressalte-se que foi considerada cumprida, com utilização da cláusula de barreira.

Meta 11 – Aumentar a tramitação dos processos de forma eletrônica - Alcançar 100% de processos judiciais eletrônicos em relação ao acervo total.

A Unidade alcançou 100% (cem por cento) de tramitação eletrônica do acervo judicial, tendo obtido o resultado comum a todas as Varas do Regional.

Índice de Atendimentos das Metas - IAM

Os IAM são calculados com a quantidade de metas cumpridas, mais o valor médio das metas não cumpridas, dividido pela quantidade de metas.

Os valores de IAM da Unidade correccionada, para as metas com cláusula de barreira, foi de 93,94 % (noventa e três vírgula noventa e quatro por cento), bem como, sem cláusula de barreira, foi de 76,61% (setenta e seis vírgula sessenta e um por cento).

16.2. METAS NACIONAIS PARA 2022

Ressalte-se que ainda não foi divulgado pela Secretaria Especial de Programas, Pesquisas e Gestão Estratégica Departamento de Gestão Estratégica



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

do Conselho Nacional de Justiça - CNJ o GLOSSÁRIO e ESCLARECIMENTOS pertinentes.

Não obstante, a Secretaria de Gestão Estratégica deste Regional inseriu no portal eletrônico formulário de análise mensal das metas para o presente exercício, tendo frisado que os resultados estão sendo calculados conforme o glossário de 2021, até que o atual seja divulgado, podendo haver mudanças no resultado (<https://portal.trt14.jus.br/portal/metasp-cnj>).

Quadro 48

Unidade	Meta 1	Meta 2	Meta 3	Meta 5	IAM c/ cláusula	IAM s/ cláusula
3a Vara do Trabalho de Rio Branco-AC	80,87%	107,06%	110,63%	105,11%	100%	95,22%

Meta 1 – Julgar mais processos que os distribuídos - Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.

Registre-se que a Unidade, da mesma forma que o ano de 2021, vem cumprindo a presente Meta, desta feita considerando a cláusula de barreira, uma vez que alcançou a porcentagem de 80,87% (oitenta vírgula oitenta e sete por cento), resultado melhor que o índice geral, que é de 66,44%.

Meta 2 – Julgar processos mais antigos - Identificar e julgar até 31/12/2021, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2019, nos 1º e 2º graus.

A Unidade, ora correccionada, como ocorrido em 2021, vem alcançando o cumprimento, realizando 107,06% (cento e sete vírgula zero seis por cento), o que é motivo de satisfação.

Meta 3 – Estimular a conciliação - Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2018/2019, em 1(um) ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%.

No caso em tela, a Unidade vem cumprindo a meta 3, apresentando índice de 101,97% (cento e um vírgula noventa e sete por cento).

Meta 5 – Reduzir a taxa de congestionamento - Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação à 2019. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

A Unidade ora correccionada vem alcançando o cumprimento da Meta 5, com índice de 105,11% (cento e cinco vírgula onze por cento), o que é digno de nota.

Índice de Atendimentos das Metas - IAM

Os IAM são calculados com a quantidade de metas cumpridas, mais o valor médio das metas não cumpridas, dividido pela quantidade de metas.

Os valores de IAM da Unidade correccionada, para as metas com cláusula de barreira, foram de 100% (cem por cento), bem como sem cláusula de barreira, foram de 95,22% (noventa e cinco vírgula vinte e dois por cento).

17. PARCERIA COM A SECRETARIA DE APOIO AO CONHECIMENTO, À LIQUIDAÇÃO E À EXECUÇÃO – SACLE

Dando continuidade à exitosa parceria firmada entre a Secretaria da Corregedoria Regional e a Sacle, iniciada no exercício anterior, a qual gerou excelentes frutos do ponto de vista do desempenho das Unidades Correccionadas, foi realizado levantamento quanto ao panorama atual da Unidade no PJe, cujos pontos foram tratados, especificamente, em reunião realizada com a equipe de servidores(as).

Na ocasião, o Secretário da Corregedoria não apenas demonstrou o que foi apurado com vistas à regularização pela Unidade, mas também compartilhou com o(a) Diretor(a) de Secretaria e demais servidores(as) a melhor forma de sanar as inconsistências apuradas.

Em outra análise, ressalta-se que a SACLE vem se mostrando de fundamental importância ao bom andamento dos trabalhos realizados pelas Varas do Trabalho deste Regional, na medida em que se faz presente, mediante solicitação, realizando as atividades previamente definidas pela Vara solicitante, o que normalmente acontece em períodos de afastamentos legais dos servidores de seus quadros, bem como em situação de demandas extraordinárias, nos termos da Portaria GP n. 1.752, de 18 de dezembro de 2019.

A Secretaria da Unidade informou que *“No período correccionado houve solicitação de auxílio da SACLE (dia 16.03.2022 a 05.04.2022).”*

18. COMPARTILHAMENTO DE EXPERIÊNCIAS E INICIATIVAS PROCEDIMENTAIS

A presente abordagem tem o escopo de prestigiar e enaltecer experiências exitosas praticadas pelas Unidades Correccionadas, a fim de, com o



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

intuito cooperativo, compartilhar ideias e fortalecer o cumprimento da missão.

Neste particular, ressalta-se que a Corregedoria Regional lançou, em 17/02/2022, em seu sítio eletrônico, o Portal de Boas Práticas, o qual apresenta todas as experiências e iniciativas procedimentais compartilhadas por ocasião das correições regionais ocorridas em 2021, com prosseguimento previsto para o presente exercício.

O Diretor da Secretaria informou experiências passíveis de compartilhamento que *“durante o atendimento presencial, ensina a parte (jus postulandi) e demais interessados como entrar no balcão virtual das unidades, explicando o passo a passo”*.

19. RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE

No ano de 2016, o TRT da 14ª Região instituiu o Plano de Logística Sustentável (PLS-TRT14), por meio da Resolução Administrativa TRT14 n. 101, de 17 de outubro de 2016, alinhado à Resolução CNJ n. 201/2015. O Plano visa a fortalecer as práticas socioambientais, por meio da eleição de indicadores próprios, metas, plano de ação e prazos para a execução, com o objetivo de aprimorar e reforçar uma cultura sustentável já adotada pelo Regional e estabelecer um consumo mais eficiente e racional dos recursos disponíveis.

Em consulta à Unidade, esta informou que, *“Quando do atendimento presencial, os copos descartáveis utilizados são copos de papel recicláveis, fornecidos pelo Tribunal. Diminuição de impressão quando do atendimento ao público, encaminhando praticamente todo expediente pelos meios telemáticos solicitando da parte que comparece no tribunal (email, whatsapp etc...) para envio dos documentos.”*

20. PROGRAMAS INSTITUCIONAIS

A promoção de eventos relacionados aos Programas Institucionais, além de proporcionar algum alento e momentos prazerosos, propicia aos estudantes e cidadãos em geral a oportunidade de conhecer o funcionamento e a estrutura da Justiça do Trabalho e a ela terem acesso, proporcionando, em última análise, aos destinatários de suas ações a tão almejada cidadania.

Indagado, o Diretor de Secretaria informou a realização de Palestra realizada pelo Juiz Dr. Daniel Gonçalves de Melo: dia 12.11.2021 - Tema: Assédio Moral no Ambiente de Trabalho - Local: Auditório da Secretaria de Educação do Município de Sena Madureira - Certificado Emitido.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Parabeniza-se o Juízo pela iniciativa. Conclama-se pela continuidade,

21. OBRIGATORIEDADE DA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA PJEOR

O sistema PjeCor, instituído pela Corregedoria Nacional de Justiça, por meio do Provimento CNJ n. 102, de 08 de junho de 2020, e com uso regulamentado no âmbito deste Tribunal pela Resolução Administrativa n. 087/2020, de 26 de novembro de 2020, foi adotado como ferramenta oficial para tramitação de todos os processos de competência da Corregedoria Regional, em substituição ao sistema PROAD.

Após alerta direcionado às Varas do Trabalho acerca da necessidade de verificar, periodicamente, as intimações recebidas via sistema, apurou-se, recentemente, que todas já realizaram o primeiro acesso.

Consultado o Diretor de Secretaria, este informou que acessa o PJeCor para ver as intimações, inclusive tem respondido os processos no sistema.

22. CONSIDERAÇÕES ACERCA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA DE 2021

As atividades correcionais ocorridas no exercício passado, cuja formalização ocorreu no PjeCor n. 0000038-17.2021.2.00.0514, tiveram como objeto, além do ato correcional, o acompanhamento posterior com vistas, principalmente, a auxiliar a Unidade quanto àquelas recomendações com uma dificuldade maior para o cumprimento.

Compulsando-se os autos, verifica-se que a Unidade apresentou respostas quanto às recomendações constantes na ata anterior, tendo a Secretaria da Corregedoria realizado reunião com a equipe com o intuito colaborativo, a qual ocorreu após a apresentação de respostas complementares pela Unidade.

Após adotadas as medidas complementares pela Unidade, no despacho que determinou o arquivamento daquele procedimento, foram registradas, expressamente, as recomendações não cumpridas ou cumpridas parcialmente pela Unidade durante todo o período pós-correição anterior, com o intuito de reforçar a necessidade de se envidar esforços de melhorias de forma direcionada. São elas, considerando as destacadas em vermelho como ainda pendente e as azuis como cumpridas a partir da presente análise correcional:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Quadro 50

Objeto da Recomendação 2021	Situação quando do arquivamento do procedimento de 2021	Situação atual
JUÍZO		
Sentenças Líquidas	Correição 2021: 39,02% / no ano de 2021: 27,4%; Tribunal: 16,23%.	25,51%
Prazos médios na fase de conhecimento	- Do ajuizamento da ação até a prolação da sentença: Correição: 189,67; 2021-155,43. - Do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência Correição, 59,70; 2021: 58,14 dias; - Da realização da 1ª audiência e o encerramento da instrução Correição: 207,94, Ano 2021: 258,56 -Da conclusão até a prolação da sentença: CORREIÇÃO 9,28. Ano 2021: 11,23 dias;	Ainda que em nível não acentuado, conseguiu melhorar todos os prazos, com exceção ao da realização da 1ª audiência e o encerramento da instrução
Metas CNJ	Em 2021 cumpriu todas as metas , com exceção a da meta 3- Conciliação	Vem cumprindo com todas as metas em 2022 (até fevereiro)
Realização de eventos institucionais	Não realizado	Realizado
SECRETARIA DO JUÍZO		
Prazos médios na fase de conhecimento	- Do ajuizamento da ação até a prolação da sentença: Correição: 189,67; 2021-155,43. - Do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência Correição, 59,70;	Ainda que em nível não acentuado, conseguiu melhorar todos os prazos, com exceção ao da realização da 1ª audiência e o encerramento da instrução



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

	2021: 58,14 dias; - Da realização da 1ª audiência e o encerramento da instrução Correição: 207,94, Ano 2021: 258,56 -Da conclusão até a prolação da sentença: CORREIÇÃO 9,28. Ano 2021: 11,23 dias;	
Projeto Garimpo	Unidade tem procedido de forma gradativa com a regularização, restando atualmente 11 (onze) processos, todos com valores pequenos. o	Houve preenchimento da planilha verde e algumas contas com valores ínfimos foram publicados nos editais 1/2021. No sistema Garimpo, tudo indica que todas as contas dos processos arquivados estão saneadas, inclusive, não constam contas com processos não vinculados.
I-gest	Posição entre as Varas do TRT no âmbito nacional: 27ª; Geral 303ª.	Ano de 2021: Posição entre as Varas do TRT no âmbito nacional: 28ª; Geral: 415ª.

Da análise retratada no quadro acima, conclui-se que a Unidade encerrou o ciclo correcional passado sem conseguir cumprir todas as recomendações direcionadas ao Juízo e Secretaria na Ata de Correição anterior.

Desta forma, deverá o Juízo continuar envidando esforços de modo prioritário com vistas a atingir desempenho satisfatório em relação às aludidas recomendações pendentes desde o exercício anterior.

23. REGISTROS DO JUÍZO

Após a disponibilização da minuta da presente Ata de Correição à Unidade correccionada, o que ocorreu no primeiro dia da Correição, em continuidade à dinâmica adotada de valorização do trabalho correcional participativo e de forma parceira, com enfoque no Tribunal Regional da 14ª Região como um todo, a 3ª Vara do Trabalho Rio Branco-RO registrou o seguinte:

Verifica-se a necessidade do CEJUSC local adquirir um canal direto de



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

contato com as partes, evitando que, durante as audiências realizadas naquele centro, os jurisdicionados realizem contato com a Vara, que não tem condições de informar o andamento das sessões.

Ademais, solicitam intervenção desta Corregedoria no sentido da liberação do aplicativo *web.whatsapp.com* para utilização nos computadores funcionais, o que facilitaria o contato com as partes e envio de notificações/intimações

Informam, ademais a necessidade da lotação de mais um servidor para melhor desempenho de suas atividades

Por fim, no que tange às sentenças líquidas, que a Administração proporcione meios para auxílio aos magistrados

24. RECOMENDAÇÕES DA CORREGEDORA REGIONAL

A Desembargadora-Presidente e Corregedora fez as seguintes recomendações:

24.1 Recomendações ao Juízo.

a) Mantenha vigilância nos processos na fase de conhecimento, envidando esforços na busca de manter o desempenho quanto índices de produtividade e taxa de congestionamento, haja vista o panorama de crescimento observado;

b) Recomenda-se ao Juízo que envide esforços na busca da manutenção dos índices referentes aos prazos médios apurados na fase de conhecimento, mantendo a tendência de melhora. Deverá priorizar os prazos da realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução, único deles que apresentou acréscimo, nos termos do relatado no item 5.1.3;

c) Com fulcro no apontado no item 5.1.5, “b”, recomenda-se ao Juízo a manutenção ao cumprimento do disposto no art. 850 da CLT, primando, no encerramento da instrução, pela consignação de razões finais remissivas e/ou aduzidas oralmente pelas partes;

d) Que o Juízo continue a atender aos comandos do art. 108, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho e diretrizes estabelecidas na Instrução Normativa n. 36, do Tribunal Superior do Trabalho, quanto à liberação dos depósitos recursais, a teor do disposto no item 5.1.5, e;

e) Repisa-se a orientação da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de que os Magistrados continuem observando a regular



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

intimação do Ministério Público do Trabalho, em atenção ao disposto nos artigos 176, 177 e 178, do CPC, bem como do art. 92 da Lei nº 8.078/1990, conforme apurado no item 5.1.5, g;

f) Diante do relatado no item 5.2.2, cumpre robustecer a recomendação exarada pelo Ministro Corregedor em Ata correcional deste Tribunal, no sentido de que se mantenha os esforços para prolação de sentenças líquidas, buscando melhora do índice apurado, o qual apresentou uma tendência de queda. Neste diapasão, tal busca irá incrementar, em consequência, o desempenho observado pelo Juízo na fase de liquidação, bem assim com vistas a agilizar a fase de execução, na persecução da efetividade do princípio da duração razoável do processo, previsto no art. 5º, inciso LXXVIII, da Constituição Federal;

g) Que continue o Juízo a adesão aos Editais do Leilão Judicial Unificado conforme Provimento nº 008, de 15 de julho de 2020, buscando inclusive seu incremento;

h) Recomenda-se ao Juízo que mantenha a utilização, por todos(as) os(as) servidores(as), de todas as ferramentas eletrônicas de execução disponíveis, a teor do disposto no item 5.3.5, “g”, com inclusão dos Oficiais de Justiça, nos termos da Portaria n. 131/2020, de 06/02/2020;;

i) Que Magistrados(as) e servidores(as) atuantes na Unidade ora correccionada, doravante, continuem a monitorar os processos mais antigos, ainda pendentes de solução, os quais deverão ser objeto de priorização, a teor do apontado no item 12.1.4;

j) Que continue a observância do correto fluxo de encerramento das execuções no sistema PJe, observando-se o disposto nos normativos correlatos, tal qual estabelece o artigo 119 e parágrafo único da Consolidação dos Provimentos da CGJT, que elenca a necessidade de verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III, IV e V, do art. 924 do CPC, para a declaração de extinção da execução, por se achar exaurida a prestação jurisdicional, a fim de que os dados sejam consolidados corretamente nos sistemas de apuração correcional;

k) Que o Juízo empreenda esforços no sentido de manter os índices ligados à conciliação, os quais apresentaram ótimos índices, conforme apurado e detalhado no item 9;

l) Conquanto anotado no item 16, que trata das Metas Nacionais do Poder Judiciário, recomenda-se ao Juízo, no exercício 2022, que busque manutenção quanto ao desempenho observado até o momento, de cumprimento integral, com especial atenção àquela cujo cumprimento ocorreu utilizando a



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

cláusula de barreira;

m) Que o Juízo avalie a possibilidade de continuar propondo iniciativas quanto à realização de eventos institucionais;

n) Recomenda-se que, no momento da adoção de medidas voltadas às melhorias de desempenho, que sejam priorizadas aquelas recomendações que Unidade não conseguiu cumprir desde o exercício anterior, conforme relatado no item 22.

24.2 Recomendações à Secretaria da Vara:

a) Ressaltar que os(as) servidores(as) devem observar o horário de expediente do Tribunal durante o trabalho remoto implementado com a adoção do modelo digital, como se presencial fosse, evitando-se labor extra após às 14h30min, atentando-se, ainda, que sempre esteja no mínimo um servidor disponível na Secretaria Virtual da Unidade, de 7h30min às 14h30min, ininterruptamente;

b) Deverá a Secretaria da Vara se atentar às ferramentas de monitoramento denominada “expediente digital”, conforme previsão do ATO TRT14/GP Nº 006/2021, de 21 de maio de 2021;

c) No que se refere aos prazos médios praticados na fase de conhecimento, conforme apontados no item 5.1.3, orientam-se os servidores da Vara do Trabalho, quando aplicado, a velarem pelo estrito cumprimento dos comandos judiciais, bem como a praticarem o impulsionamento regular dos feitos, com vistas à celeridade processual;

d) Haja vista o observado no item 5.1.4, que a Secretaria adote medidas efetivas para procedimento de imediata conclusão dos processos para sentença, assim que encerrada a audiência de instrução, conforme determinado no Provimento TRT14ª n. 6/2015/SCR. Ressalta-se que a presente recomendação deve estar alinhada à adoção pelo Juízo da prática da não concessão de prazo para apresentação de razões finais por memoriais, o que impossibilitaria tal conclusão imediata;

e) Haja vista o disposto no item 5.1.5, f, quanto à expedição de alvarás judiciais e respectiva comunicação ao devedor, conclama-se a Direção da Unidade que continue a observar o art. 104 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. Ademais, conclama-se a Direção da Unidade que continue a expedi-los da forma exclusivamente eletrônica (SIF e SINCONDJ) com vistas a dinamizar o fluxo da tarefa;

f) Que a Secretaria do Juízo adote medidas de monitoramento com



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

vistas a se evitar elastecimentos de prazo de processos pontuais em trâmite em cada fase processual, os quais refletem sobremaneira no desempenho geral da Unidade e do Tribunal como um todo, a rigor do apurado nos itens 5.1.5, h; 5.2.2.1; e 5.3.6, a exemplo do apurado em relação ao 0000259-13.2015.5.14.0403;

g) Que continuem envidando esforços quanto ao monitoramento dos processos na fase de liquidação, observando as orientações consignadas no item 5.2, buscando a manutenção no índice, o qual apresentou tendência de melhora em relação ao exercício anterior, buscando atingir o patamar médio do Tribunal e das varas similares;

h) No que se refere à produtividade na fase de execução (item 5.3.1), exorta-se a necessidade de adoção de procedimentos capazes de melhorar o desempenho, atualmente em declínio e em baixos índices desde 2020;

i) Recomenda-se a continuidade quanto à utilização constante da valiosa ferramenta disponível do PROJETO GARIMPO, por meio do qual é possível proceder com o levantamento de todos os processos que possuem saldo em contas judiciais, acarretando a possibilidade de uma melhor gestão de tais recursos. Ademais, recomenda-se o preenchimento da planilha que foi enviada pela Corregedoria, com fim de detalhar as referidas soluções (<https://docs.google.com/spreadsheets/d/1I7G0sG-ptDvZfysCszE65sZgDlt3RnSZfM85vIEvkhs/edit#gid=1579946749>);

j) O procedimento acima recomendado deverá ser corriqueiro na Unidade, de forma prévia ao ato de conclusão do feito para fins de extinção da execução, com certidão circunscrita pelo Diretor de Secretaria, de modo que seja possível a lavratura da sentença de extinção, com maior segurança pelo(a) magistrado(a), com o fito de arquivamento definitivo, objetivando que, nos processos, não persistam valores disponíveis, tendo em vista o disposto no art. 120 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. Neste particular, recomenda-se manutenção quanto à utilização do modelo de certidão de inexistência de pendências disponibilizada pela SACLE, no PJe, o que que possibilitará a verificação de todos os itens que influenciam no arquivamento definitivo do processo, como a existência de valores e demais pendências;

k) Diante do exposto no item 5.3.5, b, c e f, recomenda-se à Secretaria da Vara que, quando aplicado, empreenda esforços quanto a manutenção do cumprimento dos comandos contidos no disposto nos arts. 116, 117 e 119, caput, e parágrafo único; e 120, ambos da CPCGJT, contemplando as disposições contidas nos incisos II, III, IV e V, do artigo 924 do CPC, no sentido de proceder ao



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

arquivamento da execução somente quando se achar exaurida a prestação jurisdicional, bem como observar a suspensão prévia de 01 (um) ano antes da remessa ao arquivo provisório;

l) Recomenda-se, a teor do disposto no item 5.3.7, que a Unidade se atente aos novos dispositivos relacionados à expedição de Precatório Requisitórios e Requisições de Pequeno Valor, acompanhando a correta alimentação do referido sistema, cujas orientações estão disponíveis no portal do Trinunal <https://portal.trt14.jus.br/portal/precatorios>;

m) Recomenda-se que continuem a observar a correta aplicação do disposto na RECOMENDAÇÃO TRT14 Nº 001/2022, a qual dispõe sobre o momento do registro do início e do término da fase de conhecimento, liquidação e execução no sistema do Processo Judicial Eletrônico- PJe;

n) Diante de todo o relato contido no item 10 e 11, recomenda-se à Secretaria que empreenda medidas necessárias ao monitoramento dos valores arrecadados e pagos aos(às) reclamantes, conclamando os(as) servidores(as) a evitarem erros e omissões quanto aos respectivos lançamentos dos encargos recolhidos;

o) Recomenda-se aos(às) servidores(as) que observem o disposto no art. 228 do CPC/2015, que trata da conclusão dos autos para análise do Juízo, mantendo o monitoramento aplicado quanto aos prazos, buscando a manutenção dos ótimos índice praticados neste particular, que se aplica igualmente aos prazos para cumprimento dos comandos judiciais;

p) Recomenda-se a manutenção quanto ao monitoramento constante, bem como análise dos relatórios mensais da Unidade emitidos pelo sistema I-GEST, que utiliza os parâmetros definidos no e-Gestão, com vistas ao aperfeiçoamento da gestão, quando aplicável, e, ainda, acompanhando o balizamento definido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, resultando em indicadores estatísticos melhores e fidedignos, cujas informações serão objeto de futuras Correções pelo egrégio TST, no âmbito do TRT14. Neste particular, deverá a equipe buscar capacitação e familiarização ao novo sistema disponível, conforme apontado no item 14.3, o que, certamente, propiciará um maior envolvimento, com uma possível melhora de desempenho;

q) Cumpre reforçar a necessidade da Direção de Secretaria monitorar, permanentemente, o uso das funcionalidades do PJE e demais ferramentas, conforme reunião realizada pelo Secretário da Corregedoria Regional com a equipe de servidores(as), oportunidade em que trouxe as orientações pontuais da SACLE –



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Secretaria de Apoio ao Conhecimento, à Liquidação e à Execução – conquanto anotado no item 17, diante da necessidade de melhorias em relação aos procedimentos neste particular;

r) Recomenda-se a manutenção quanto à adoção de rotina diária de consulta ao PJeCor, ferramenta oficial para tramitação de todos os processos de competência da Corregedoria Regional, em substituição ao sistema PROAD.

24.3 Recomendações à Secretaria da Corregedoria:

Após a juntada da ata ao PJeCor correspondente, venham-me conclusos para deliberação quanto aos temas mencionados no tópico 23.

25. INFORMAÇÕES PELO JUÍZO E SECRETARIA DA VARA

O Magistrado Titular e a Secretaria da Vara do Trabalho deverão informar, de forma detalhada, diretamente no PJeCor (Proc. n. 0000020-59.2022.2.00.0514), no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, a iniciar-se da publicação desta Ata, o cumprimento das recomendações correspondentes.

Deverá o(a) Diretor(a) de Secretaria ou quem suas vezes fizer dar ciência da presente Ata a todos(as) os(as) magistrados(as) que, porventura, venham a atuar nesta Unidade jurisdicional. Registre-se que, nos moldes da Correição Participativa, os dados colhidos acima foram conferidos pelo Diretor de Secretaria.

26. AGRADECIMENTO E ENCERRAMENTO

Encerrados os trabalhos correccionais, a Desembargadora-Presidente e Corregedora realizou reunião com o Diretor de Secretaria e demais servidores(as) para lhes transmitir o teor da Ata. Na oportunidade, agradeceu a colaboração de todos(as) no atendimento aos trabalhos correccionais, renovando os votos de congratulação pelo desempenho nos itens apurados positivamente, saindo novamente com a certeza do novo compromisso assumido por todos(as) no intuito de incrementar os pontos cabíveis de ajustes, reafirmando, ainda, que o Tribunal é um só e que todos(as) têm o compromisso de sempre buscar a excelência na prestação jurisdicional, de forma conjunta e parceira. Às 11h30min do dia 22 de março de 2021, deu-se por encerrada a Correição. Segue Ata assinada pela Excelentíssima Desembargadora Maria Cesarineide de Souza Lima, Presidente e Corregedora do TRT da 14ª Região, pelo Juiz do Trabalho Titular, DANIEL GONCALVES DE MELO, pela Excelentíssima Juíza do Trabalho Substituta



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

DANIELE ADRIANA STANISLOWSKI, pelo Diretor de Secretaria, ANDRÉ RICARDO MAZUCHINI SILVA. Eu, Eduardo Moraes da Costa, Secretário da Corregedoria, a lavrei.

(assinado digitalmente)
Desembargadora **MARIA CESARINEIDE DE SOUZA LIMA**
Presidente e Corregedora do TRT da 14ª Região.

(assinado digitalm
DANIEL GONCALVES DE MELO
Juiz do Trabalho Titular da 3ª Vara do Trabalho de Rio Branco-AC

(assinado digitalmente)
DANIELE ADRIANA STANISLOWSKI
Juíza do Trabalho Substituta

(assinado digitalmente)
ANDRÉ RICARDO MAZUCHINI SILVA
Diretor de Secretaria